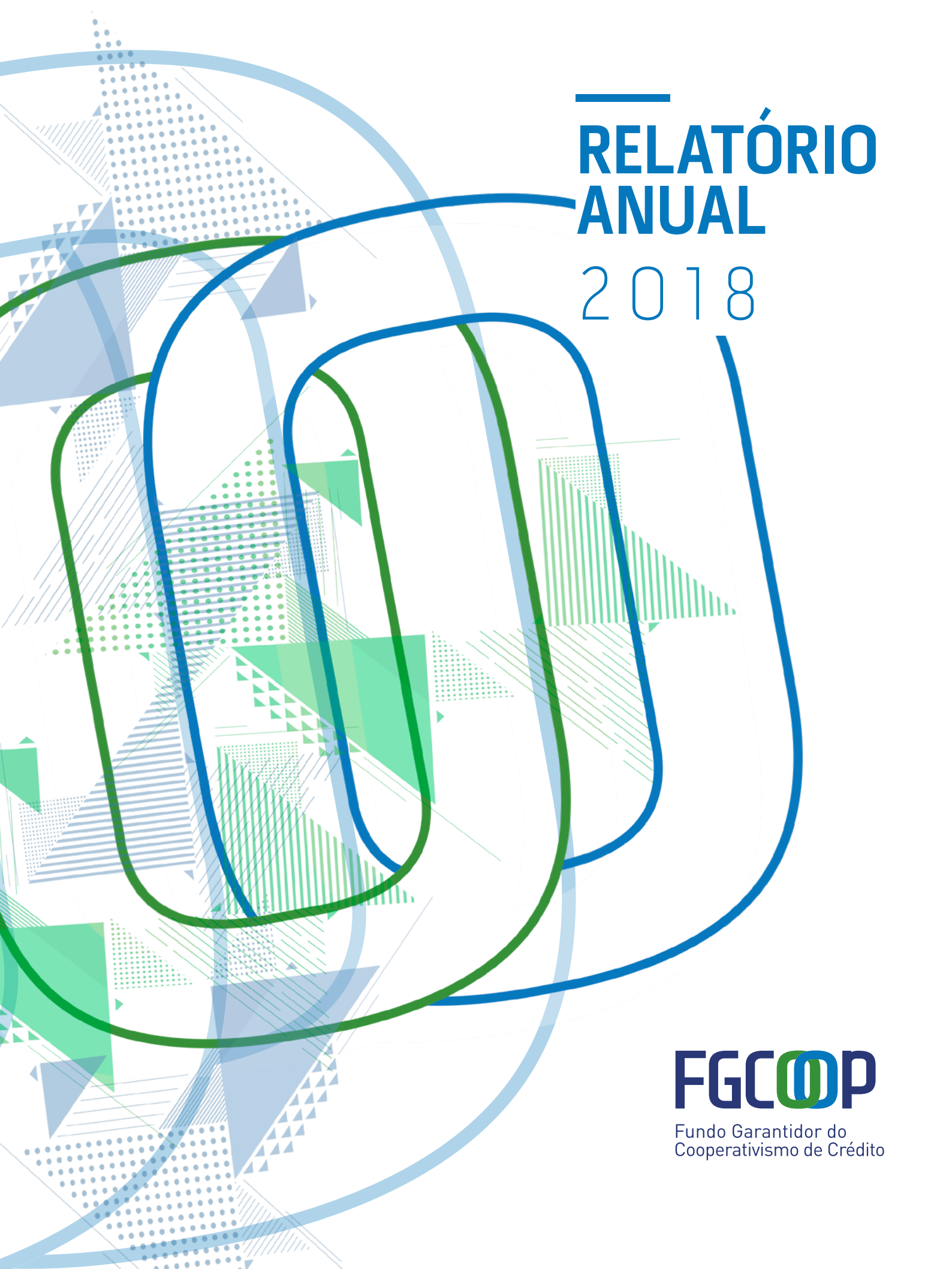




RELATÓRIO ANUAL 2018

FGCOP

Fundo Garantidor do
Cooperativismo de Crédito



RELATÓRIO ANUAL

2018

FGCOP

Fundo Garantidor do
Cooperativismo de Crédito

EXPEDIENTE

O Relatório de Gestão 2018 é uma publicação do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Bento Venturim
Representante do Sistema Sicoob

Vice-Presidente

Paulo Abreu Barcellos
Representante do Sistema Unicred

Conselheiros efetivos

Adriano Michelin
Representante do Sistema Cresol

Manfred Alfonso Dasenbrock
Representante do Sistema Sicredi

Márcio Lopes de Freitas (OCB)
Representante das cooperativas
singulares não filiadas a centrais

Moacir Krambeck (Ailos)
Representante dos sistemas
organizados em dois níveis

Conselheiros suplentes

Alex Robert Spengler (Uniprime Central)
Representante dos sistemas
organizados em dois níveis

Celso Ramos Régis (OCB)
Representante das cooperativas
singulares não filiadas a centrais

Geraldo Souza Ribeiro Filho
Representante do Sistema Sicoob

João Carlos Spenthof
Representante do Sistema Sicredi

Jorge Abi Saab Neto
Representante do Sistema Unicred

José Paulo Crisóstomo Ferreira
Representante do Sistema Cresol

CONSELHO FISCAL

Conselheiros efetivos

Coordenador
Luiz Mauro Coelho Nascimento
Representante do Sistema Unicred

Secretário
Rui Schneider da Silva
Representante do Sistema Sicoob

Conselheiro
Sadi Masiero
Representante do Sistema Sicredi

Conselheiros suplentes

Claudio Francisco Bianchi Rizzato (Credicoamo)
Representante das cooperativas
singulares não filiadas a centrais

Cledir Assisio Magri
Representante do Sistema Cresol

Ricardo Buainain Bomusa (Uniprime Central)
Representante dos sistemas organizados em dois níveis

DIRETORIA

Diretor Executivo

Lúcio César de Faria

Diretor

Cláudio Luis Medeiros Weber

COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO

Ana Maria Imbiriba Corrêa
Representante do Sistema Unicred

Claiquer Carneiro
Representante do Sistema Cresol

Clairton Walter
Representante do Sistema Sicredi

Dilmar Antônio Peri (Credicoamo)
Representante das cooperativas
singulares não filiadas a centrais

Ivo José Bracht (Ailos)
Representante dos sistemas
organizados em dois níveis

Coordenador
Ricardo Belízio de Faria Senra
Representante do Sistema Sicoob

Thiago Borba Abrantes
Representante da OCB

Produção Farol Conteúdo Inteligente

Textos Guaira Flor

Design Taty Fonseca

AGRADECIMENTOS

No ano em que iniciamos nossas operações de assistência financeira, nada mais justo do que reconhecer o apoio de todas as pessoas e instituições que nos ajudaram, de alguma maneira, a atuar proativamente pela solidez, perenidade e boa imagem do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Aos sistemas cooperativistas representados no FGCoop, pela confiança, pelo apoio e pela constante troca de experiências.

Às cooperativas captadoras de depósitos associadas, pelo endosso ao nosso trabalho. A confiança de cada cooperativa é sentida por nossa equipe na receptividade às visitas técnicas, bem como na grande adesão às informações para o monitoramento e a elaboração de relatórios.

Ao Banco Central do Brasil e ao Conselho Monetário Nacional, por compreenderem a importância de antecipar a disponibilização de soluções de assistência financeira às cooperativas de crédito captadoras de depósitos.

A todas as entidades do SNCC, pelo trabalho conjunto em prol da expansão e do fortalecimento do cooperativismo financeiro. Conquistaremos a confiança de um número cada vez maior de brasileiros, mantendo-nos unidos e imbuídos de valores como a transparência, o comprometimento e a excelência.





SUMÁRIO

<u>MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO</u>	8
Queremos ser farol ou retrovisor?	8
<u>QUEM SOMOS</u>	11
Destaques	12
Números e frases que nos definem	
Planejamento estratégico	18
Passos firmes	
Governança	22
Rede de segurança interna	
<u>O QUE FAZEMOS</u>	27
Garantia de depósitos	28
Lisura, transparência e agilidade	
Monitoramento	34
Um passo à frente	
Assistência financeira	40
Finalmente completos	
<u>RESULTADOS</u>	45
<u>QUEM É QUEM FGCOOP</u>	67

Queremos ser farol ou retrovisor?

FGCoop agora pode atuar proativamente para manter a solidez do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Objetivo é antever problemas de insolvência antes de eles comprometerem a saúde financeira da cooperativa e de seus cooperados.

2018 foi um ano de novidades e desafios para o FGCoop. Uma aguardada vitória veio no final do mês de julho: o FGCoop teve aprovada a reforma estatutária que lhe permite realizar operações de saneamento, mediante assistência financeira para as cooperativas associadas. Enquanto aguardávamos a aprovação da reforma estatutária pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional, fomos nos preparando para dar um passo decisivo rumo à concretização do nosso maior desejo: sermos reconhecidos por nossa atuação preventiva para o fortalecimento, a confiança e o crescimento do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Está muito evidente para nós a importância de esclarecer a base sobre o real objetivo do saneamento de cooperativas insolventes: proteger os cooperados e o SNCC como um todo. Seja de um risco de imagem, seja de um eventual prejuízo para quem decidir incorporar essa cooperativa, seja do desperdício dos recursos aportados pelas cooperativas no FGCoop. Por isso, é sempre importante destacar: os aportes financeiros dessas operações — quando, e se necessários — ocorrem para evitar danos maiores ao cooperativismo e não para resolver problemas internos de gestão.

Outro motivo que nos fez comemorar a autorização das operações de saneamento: agora, nosso fundo garantidor está equiparado ao dos bancos (FGC). Significa afirmar que, na prática, nossos cooperados e cooperativas desfrutam exatamente das mesmas ferramentas de proteção e limites de cobertura do sistema. Com a vantagem de oferecerem um atendimento muito mais humano, taxas médias mais competitivas e de contarem com uma sólida política de distribuição de resultados (sobras).

Existe, ainda, uma terceira razão para celebrarmos o início da assistência financeira do FGCoop. Como executivos da área, temos plena consciência de que dinheiro imobilizado é dinheiro subaproveitado. Era doloroso ver parada no FGCoop uma parcela significativa dos recursos aportados pelas cooperativas, quando existem melhorias a fazer pelo fortalecimento do SNCC. Isso mudou. Com o início das operações de assistência financeira, estamos em um novo patamar de atuação, com foco também em saneamento. E fazemos isso seguros de ter lastro financeiro capaz de suprir eventuais demandas de cobertura de depósito.

Como estamos em fase de aprendizagem no âmbito da assistência financeira — e principalmente pelo fato de o nosso patrimônio ainda estar distante do almejado percentual de **1% do volume de contas garantidas** — vimos-nos obrigados a adotar uma política conservadora para essas operações. Neste primeiro momento, vamos priorizar cooperativas não filiadas a sistema que estiverem enfrentando situação de risco de descontinuidade, para se unirem a outras cooperativas; futuramente, daremos mais um passo no sentido de auxiliar outras cooperativas em risco a recuperar sua saúde financeira e manter-se no mercado.

Até 31/12/2018, o percentual de volume de contas garantidas era de 0,699%

MONITORAMENTO

Além de prevenir e mitigar problemas, o FGCoop quer ser reconhecido por sua capacidade de antecipar riscos. Estamos trabalhando para aprimorar nosso sistema de monitoramento a ponto de torná-lo apto a antecipar problemas de ordem financeira muito antes de eles se tornarem realidade.

No atual modelo de monitoramento, já somos capazes de avaliar o grau de risco de insolvência de uma cooperativa a partir do que vemos pelo retrovisor, ou seja, pelo que está registrado nos dados contábeis e extracontábeis de cada instituição. No novo modelo que está sendo construído, o FGCoop atuará como um farol. Queremos enxergar o mais longe possível, mesmo em condições adversas, prevendo quais caminhos levam à insolvência e quais desvios devem ser feitos para que uma cooperativa siga seu caminho com segurança e sustentabilidade.

Como faremos isso? Construindo um modelo estatístico preditivo, cientificamente testado para apontar o risco de uma cooperativa ter problemas de insolvência no futuro. E também buscando firmar acordo de cooperação técnica com o Banco Central para obter de dados que possam aprimorar ainda mais o monitoramento.

Ao proteger o cooperado e cuidar da saúde financeira das cooperativas, estamos cumprindo nossa missão de “proteger os depositantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo nos limites da regulamentação” e caminhando, com passos estratégicos, rumo que está consagrado em nossa visão de futuro: “ser reconhecido pela atuação preventiva para fortalecimento, confiança e crescimento do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.”

BOA NOVA PARA O SNCC

Recordamos, ainda, neste balanço de atividades que, após um longo processo de negociação, as cooperativas de crédito foram autorizadas a entrar no mercado de contas públicas. Com a sanção da Lei Complementar nº 161/2018, elas tiveram sinal verde do governo federal para captar depósitos das prefeituras municipais. Entretanto, por medida prudencial, o Conselho Monetário Nacional decidiu limitar a garantia de R\$ 250 mil ao conjunto dos órgãos, entidades e empresas controladas pelo município, independentemente de CNPJ, bem como exigir que o excedente desse limite seja aplicado em títulos públicos federais.

Por fim, gostaríamos de agradecer a todos pela confiança depositada nessa administração durante os últimos três anos. Chegamos ao final desse mandato do Conselho de Administração satisfeitos com tudo o que foi construído e otimistas com as muitas possibilidades existentes para o FGCoop. Sigamos firmes e unidos, conscientes de que o cooperativismo financeiro tem potencial para continuar crescendo ainda mais nos próximos anos. Mas, para que isso aconteça, precisamos atuar de forma coesa, intercooperativa e estratégica.

Juntos, somos mais fortes.

Boa leitura!

Bento Venturim
Presidente

Lúcio César de Faria
Diretor Executivo





QUEM SOMOS

DESTAQUES

Números e frases que nos definem

Conheça o FGCoop em apenas dois minutos, de uma forma leve e dinâmica

FICHA TÉCNICA

Nome

Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

Data de Fundação

27/9/2013

Principal atividade

Órgão garantidor da solidez e da confiança do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC)

Natureza jurídica

Associação civil sem fins lucrativos, de abrangência nacional

Associadas

Todas as cooperativas de crédito captadoras de depósitos (740) e os dois bancos cooperativos

Localização

Brasília – DF

O QUE FAZEMOS



Monitoramos a saúde financeira de nossas associadas para contribuir com a manutenção da estabilidade do SNCC.



Prestamos assistência financeira a cooperativas em risco de descontinuidade, respeitados os limites e as condições estabelecidos em nosso estatuto. Dessa forma, evitamos que elas sejam liquidadas extrajudicialmente, prevenindo uma crise sistêmica no setor.



Protegemos quem confia suas economias às cooperativas financeiras captadoras de depósitos e aos bancos cooperativos associados ao Fundo, garantindo depósitos de até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ, nas condições do nosso regulamento.

COMO PENSAMOS

MISSÃO

“Proteger os depositantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) nos limites da regulamentação, contribuindo para sua solidez, perenidade e imagem”



VISÃO

“Ser reconhecido pela atuação preventiva para fortalecimento, confiança e crescimento do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo”

VALORES

- Transparência

Divulgamos amplamente e com fidelidade as ações desenvolvidas e os resultados alcançados às partes interessadas. Ao mesmo tempo, não revelamos, divulgamos ou concedemos acesso a informações sigilosas necessárias às nossas atividades.

- Cooperação

Cooperamos uns com os outros na busca de soluções, respeitando as opiniões de todos.

- Equidade

Todas as entidades associadas recebem tratamento imparcial, independentemente de sua natureza, porte ou vinculação sistêmica, conforme os princípios cooperativistas.

- Comprometimento

Trabalhamos com o compromisso de sermos merecedores da confiança que as entidades e os seus associados e clientes depositam em nós.

- Proatividade

Buscamos nos antecipar aos problemas e agimos de forma preventiva na busca de soluções.

- Excelência

Atuamos com profissionalismo e buscamos qualidade superior em tudo que fazemos.

MOTIVOS DE ORGULHO

Estamos equiparados aos melhores fundos garantidores do mundo



Em 2018, recebemos autorização para prestar assistência financeira às cooperativas associadas em risco de descontinuidade. Assim, prevenimos a liquidação extrajudicial dessas instituições. Com isso, passamos a ser “paybox plus”, como o FGC e outros fundos garantidores mundiais, ou seja, com função não só de cobertura de depósitos, mas também de saneamento.

Temos representatividade



Todas as bandeiras do cooperativismo de crédito brasileiro estão representadas no FGCoop. O Conselho de Administração é composto por representantes de cada Confederação (Sicoob, Sicredi, Unicred e Cresol), do conjunto dos sistemas organizados em dois níveis (Ailos, Uniprime, Cecoop, Cecnors e Credisis) e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), que representa as cooperativas não filiadas a centrais.



Só crescemos

Fazemos parte de um setor sólido da economia e em plena expansão. Desde 2015, as cooperativas de crédito possuem, juntas, a maior rede de unidades de atendimento no Brasil.

NÚMEROS IMPORTANTES (dez/2018)



 **11,3 milhões**

de pessoas e empresas brasileiras têm seus depósitos garantidos pelo FGCoop, nos limites estabelecidos por lei, nas cooperativas de crédito e nos bancos cooperativos

 **99,2%**

dos associados a cooperativas de crédito captadoras de depósitos e clientes dos bancos cooperativos têm seus depósitos e investimentos 100% cobertos pelo FGCoop



R\$ 250 mil

Valor da garantia de depósito dada a todos os associados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que têm conta em uma cooperativa de crédito captadora de depósitos, em caso de uma eventual intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição. Essa quantia é exatamente a mesma a ser paga aos correntistas de um banco comercial pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nas mesmas situações

Instituições associadas ao FGCoop



2

bancos cooperativos (Bancoob e Banco Sicredi)



740

cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos



R\$ 1.033,97 milhões

Patrimônio social acumulado do FGCoop



R\$ 236,54 milhões

de superávit em 2018

Sistema Nacional de Crédito Cooperativo

10,5 milhões de brasileiros

possuem conta em cooperativa de crédito

182 municípios brasileiros

são atendidos exclusivamente por cooperativas de crédito

412 municípios brasileiros

possuem, além das cooperativas de crédito, apenas Posto de Atendimento Avançado de bancos

Maior rede de atendimento financeiro do Brasil

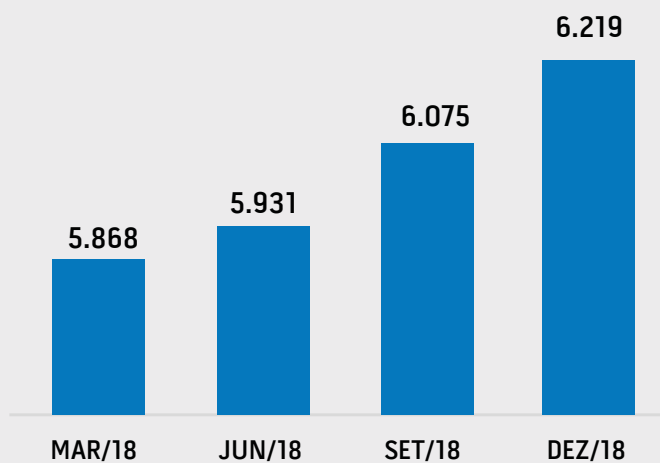
6.219

pontos de atendimento ao cooperado. Maior do que a rede de agências de qualquer banco do país.

0,0125%

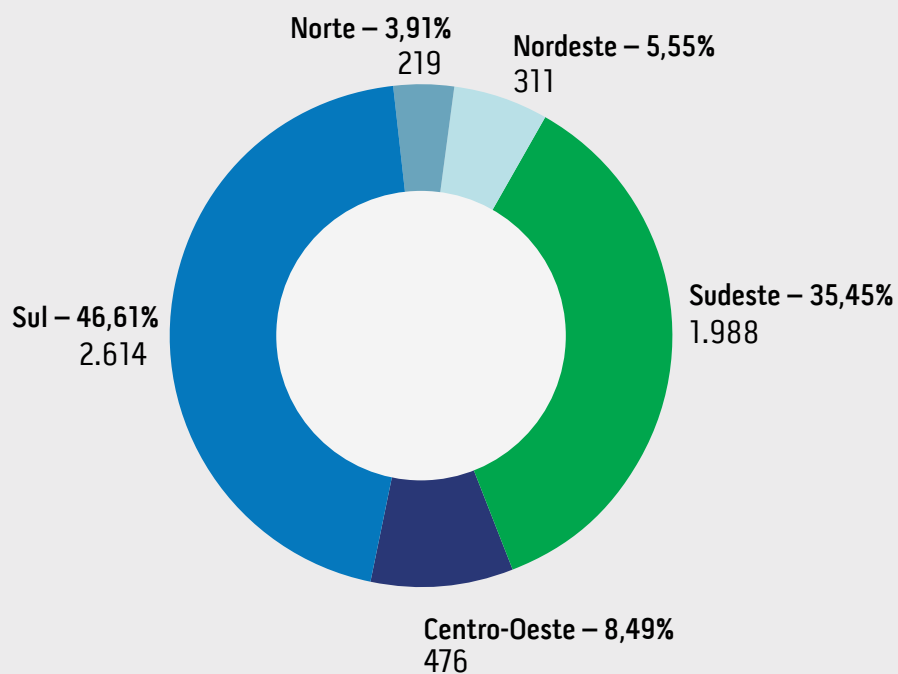
O recolhimento mensal a ser feito até o dia 25 de cada mês equivale a 0,0125% do montante dos saldos das contas objeto de garantia, apurados no mês anterior

Unidades de atendimento cooperativo



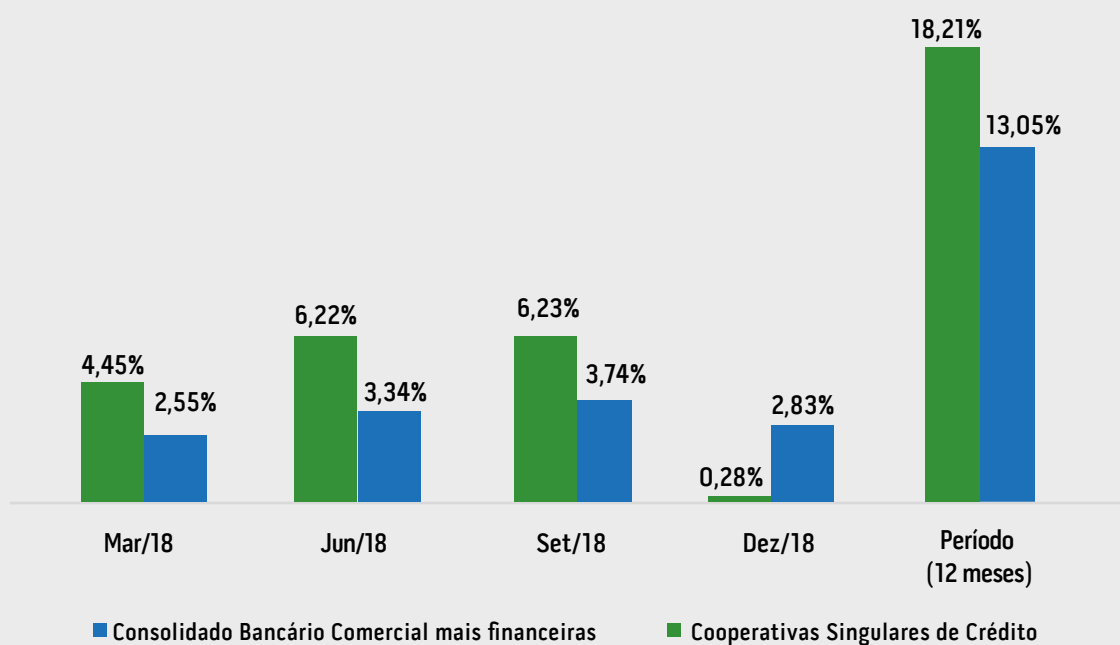
Fonte: BC/dezembro 2018

Unidades de atendimento por região

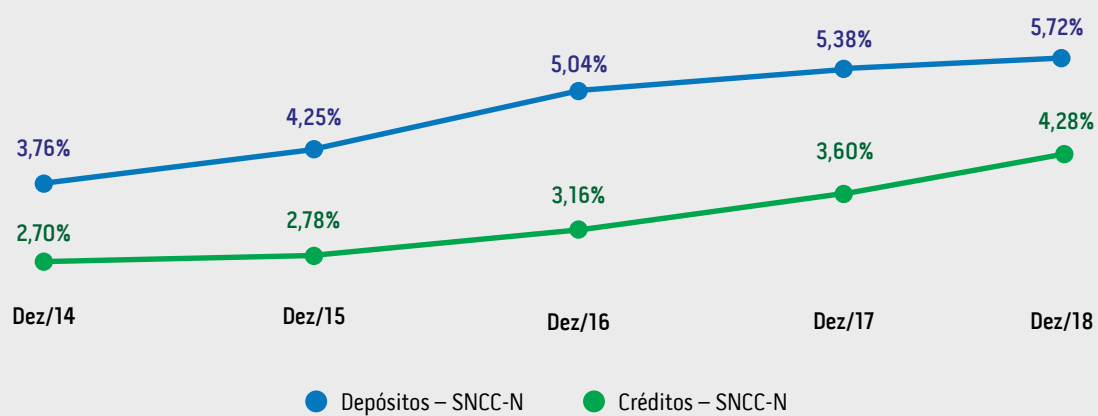


Fonte: BC/dezembro 2018

Variação no volume de depósitos



Participação do SNCC no consolidado bancário

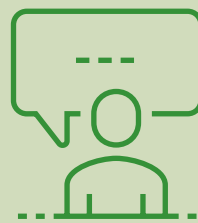


EM ALTA

Em 2018, os depósitos realizados em cooperativas de crédito cresceram 5% mais que o volume de depósitos realizados nos bancos comerciais

R\$ 148,24 bilhões

Saldo de depósitos de pessoas físicas e jurídicas nos bancos cooperativos e nas cooperativas de crédito, em dezembro de 2018. Aumento de 20,92% em relação ao ano anterior



NOSSO SISTEMA

O FGCoop é uma das instituições que compõem o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), que reúne todas as cooperativas singulares de crédito, centrais e confederações, além dos bancos cooperativos.

Somos igualmente parte de uma ampla rede de proteção ao sistema financeiro nacional, seguindo as melhores práticas internacional da chamada regulação prudencial.

DE ONDE VÊM NOSSOS RECURSOS

Receitas atuais:

- contribuições ordinárias e extraordinárias das instituições associadas;
- taxas de serviços decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos recolhidos de forma direta ou indireta pelas instituições associadas; e
- rendimentos de aplicação dos recursos.

Receitas futuras:

- recuperações de direitos creditórios nas quais o FGCoop houver se sub-rogado, em virtude de pagamento de dívidas de instituições associadas relativas a créditos garantidos;
- resultado líquido dos serviços prestados pelo FGCoop;
- remuneração e encargos correspondentes ao recebimento dos valores devidos em função da realização das operações de assistência e de suporte financeiro; e
- receitas de outras origens.

Passos firmes

Alicerçado por um sólido planejamento estratégico, agora caminhamos com cada vez mais segurança para sermos reconhecidos por nossa atuação preventiva em prol do fortalecimento do SNCC

O ano de 2018 começou diferente para o FGCoop. Pela primeira vez, desde a nossa fundação, iniciamos o exercício com um planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos em mãos. O documento — construído de forma colaborativa, com o apoio de representantes de todo o SNCC — é válido para os próximos cinco anos — de 2018 a 2022 —, e divide-se em duas grandes áreas:

Finalística



- Engloba os objetivos estratégicos relacionados à razão de ser do FGCoop, ou seja, à garantia de depósitos, monitoramento e operações de assistência financeira.

Gestão



- Elenca as metas operacionais do FGCoop, buscando a melhoria, otimização e qualificação dos processos internos e da gestão do fundo.

O rumo traçado para a área finalística é claro: a prioridade é concentrar esforços em ações proativas. E fizemos isso ao implementar, no segundo semestre de 2018, as operações de assistência financeira às cooperativas (**veja mais detalhes na página 40**). Outra conquista nesse sentido foi a elaboração do novo processo de monitoramento do Fundo (**página 34**).

Essas ações foram desenvolvidas sem esquecer nosso propósito original, de ampliar a segurança e a confiança de todos os brasileiros no SNCC, garantindo os depósitos de quem confia suas economias ao cooperativismo de crédito.

Autonomia tecnológica

Dentro da área de gestão, o projeto prioritário para 2018 foi “garantir estrutura tecnológica e segurança em TI” para o FGCoop, com o planejamento de ações que garantissem uma gestão segura de dados, capaz de suprir nossas necessidades atuais e futuras. Isso ocorreu porque — no início de nossas atividades e enquanto utilizamos as dependências cedidas pela OCB — todo o suporte de TI para o FGCoop era dado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

A primeira etapa do projeto demandou a contratação de uma empresa especializada, que elaborou laudo técnico que identificou e customizou nossas necessidades em infraestrutura, segurança da informação, *backup*, contingência e automação de alguns fluxos de processos de trabalho. Foi também elaborada uma política de TI para o Fundo.

Com essa política em mãos, iniciamos a reestruturação da área, mudando a forma de armazenamento de dados.

Boa parte de nossas necessidades iniciais foi suprida: *backup*, alta disponibilidade dos dados, contingências e gestão especializada em segurança da informação.

O passo seguinte foi iniciar o processo de modernização do site do FGCoop. Para tanto, mudamos a plataforma, que ganhará novo *layout* e também uma área restrita para associadas. Posteriormente, pretende-se automatizar o fluxo de informações rotineiras entre o FGCoop e as associadas. A proposta é utilizar o *site* para receber e disponibilizar dados e informações para as associadas.

O novo *site* deve entrar no ar já no primeiro semestre de 2019. A partir daí, as informações recebidas de nossas associadas serão armazenadas em um banco de dados, que alimentará uma ferramenta de *Business Intelligence (BI)* — tecnologia que realiza a coleta, organização, segmentação e análise de dados corporativos, ajudando a tornar o processo de tomada de decisão mais rápido e seguro.



CONHEÇA NOSSO NOVO SITE EM
www.fgcoop.coop.br

Objetivos estratégicos

Eixo de Atuação		Objetivos Estratégicos
Objetivos Finalísticos	Inteligência	1 Ser referência na geração, consolidação e análise de informações atuais e prospectivas relevantes para o SNCC
	Prevenção	2 Aprimorar a qualidade do monitoramento
		3 Atuar preventivamente para mitigar riscos de descontinuidade das entidades associadas
	Saneamento	4 Consolidar a assistência financeira às entidades associadas como um instrumento de proteção
	Proteção a depositantes	5 Ser eficaz nos processos de pagamento a depositantes e recuperação de valores pagos
Objetivos de Gestão	Gestão Financeira	6 Aprimorar os mecanismos de contribuições das entidades associadas
		7 Manter o equilíbrio entre o patrimônio do FGCoop e o total de depósitos garantidos, com base em práticas internacionais
		8 Zelar pela boa gestão dos recursos do FGCoop
	Governança	9 Manter aderência a boas práticas de governança
	Pessoas	10 Desenvolver permanentemente o quadro de pessoal e membros dos órgãos de administração, fiscalização e comitês
	TI	11 Garantir estrutura tecnológica e segurança em TI

Fórum cooperativo



O fortalecimento do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) foi o tema central do 2º Fórum conjunto Banco Central, OCB e FGCoop. Repetindo a experiência de sucesso de 2017, as três instituições uniram-se novamente em 2018 para a organizar o evento, reafirmando, assim, seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do cooperativismo financeiro.

A abertura dessa edição do Fórum contou com a participação do presidente do FGCoop, Bento Venturim; do presidente do Sistema OCB, Márcio Lopes de Freitas; e do chefe do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias do Banco Central, Harold Espínola. O evento foi realizado na Universidade do Banco Central, em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro. Confira os temas debatidos:

Painel FGCoop: Novo Modelo de Monitoramento

Apresentação do processo de construção do novo modelo de monitoramento do Fundo, desde a constituição de subcomitê de modelagem, passando pelos indicadores mapeados, até a metodologia utilizada para realizar a nova classificação de risco das cooperativas associadas.

Palestrantes: Cláudio Weber e Davi Aires

Painel FGCoop: Assistência Financeira e Saneamento

O início das operações de assistência financeira e saneamento do FGCoop foi tema desse painel, que apresentou aos participantes do evento a política vigente para essas operações, bem como os princípios, requisitos e limites dessa política.

Palestrantes: Lúcio Faria, Taíse Oliveira e Marcelo Lima

Painel do Banco Central: Auditoria Cooperativa

Um tema que não poderia faltar em um fórum sobre o SNCC é a auditoria cooperativa. O Banco Central apresentou alguns pontos da auditoria cooperativa, tais como: o universo supervisionado; atores no processo; reflexões sobre as atividades executadas em 2017; documentos; supervisão das empresas credenciadas; e supervisão para 2019. O órgão regulador também elencou os escopos mínimos para esse processo, falou das interações com as cooperativas e refletiu sobre os efeitos da auditoria cooperativa para o cooperativismo financeiro e para os processos de incorporação e de solução cooperativa.

Palestrante: Rodomarque Tavares

Painel OCB: Governança Cooperativa

A importância de boas práticas de governança cooperativa foi debatida em uma mesa sobre o assunto. A Organização das Cooperativas Brasileiras apresentou o conceito da governança cooperativa, bem como a estrutura básica necessária, o modelo de atuação, as metodologias utilizadas, os processos sistematizados e os aspectos legais envolvidos. O debate contou com a participação de representantes de sistemas do cooperativismo de crédito e do Banco Central.

Apresentadora e moderadora: Julianna Fardini

Debatedores: Cláudio Weber – FGCoop, Denis Bauer – Sicredi, Romeu Eugênio de Lima – Banco Central do Brasil, Tiago Cartaxo – Sicoob



SERVIÇO:

As apresentações feitas no Fórum estão disponíveis no site do FGCoop:

<http://www.fgcoop.coop.br/2.forum-conjunto-bcb-ocb-fgcoop-2018>

Rede de segurança interna

A boa governança é um componente crítico para a eficácia de um fundo garantidor. Ciente disso, o FGCoop segue — desde a sua fundação — as melhores práticas recomendadas para o setor

Confiança é um patrimônio extremamente sensível. Para garantir os depósitos dos mais de 10 milhões de brasileiros que confiam suas economias a uma cooperativa de crédito, o FGCoop tem de atuar em bases sólidas. E não existe alicerce mais sólido que a boa [governança corporativa](#).

De acordo com a Associação Internacional de Seguradores de Depósitos (Iadi), “a governança é um componente crítico ao sucesso de qualquer sistema de seguro de depósito”. Ela fortalece a arquitetura não apenas do fundo garantidor, mas de todo o sistema financeiro local, contribuindo diretamente para a estabilidade do sistema.

Em linhas gerais, a governança corporativa estabelece os processos, as estruturas e as informações que serão utilizadas para dirigir e supervisionar o gerenciamento de uma organização. Além disso, ela define quais serão as melhores práticas daquele negócio e quais resultados são esperados no curto, médio e longo prazos. Trata-se, ainda, de uma espécie de contrato de confiança firmado entre os gestores de uma instituição e as autoridades que lhe concedem o mandato. No caso específico do FGCoop, entre a diretoria executiva, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, composta por representantes de todo o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Ciente disso, o FGCoop adota boas práticas de governança corporativa desde o seu início de atividades (veja quadro). E como somos uma entidade com DNA cooperativista, adaptamos essas estruturas e os processos à realidade e aos valores intrínsecos ao cooperativismo brasileiro.

A composição do Conselho de Administração do Fundo traz uma especificidade muito positiva para o que se pretende da atuação proativa do Fundo: além de definir os rumos estratégicos da organização, ele é também um fórum de resolução, buscando soluções para cooperativas em risco de descontinuidade.

Confira os órgãos de governança do FGCoop:

• Assembleia Geral

Instância máxima de decisão do Fundo, responsável por definir os passos de nosso futuro e os caminhos para transformá-lo em realidade. Representa, os interesses e as demandas de todo o SNCC. As cooperativas associadas são nela representadas da seguinte forma:

- I. As cooperativas singulares de crédito integrantes de sistemas cooperativos organizados em dois ou três níveis são representadas por sua central ou confederação, respectivamente;
- II. Os bancos cooperativos são representados pela confederação do sistema cooperativo à qual estão vinculados;
- III. As cooperativas singulares não filiadas a centrais são representadas pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

O exercício do direito de voto na Assembleia Geral do FGCoop constitui prerrogativa de todas as instituições associadas adimplentes. Os representantes legais ou procuradores com poderes específicos das associadas representantes têm direito de voto correspondente

Principais ganhos da boa governança corporativa

- Mais transparência, sustentabilidade e perenidade do negócio;
- Fortalecimento da imagem da organização e aumento de sua credibilidade;
- Aumento da confiança dos funcionários, da sociedade e das entidades que compõem o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.



ao somatório das unidades de voto das respectivas associadas representadas. Cada real desembolsado na última contribuição ordinária antes da assembleia – desprezados os centavos – dá à instituição associada uma unidade de voto.

• Conselho de Administração

Formado por representantes de todos os sistemas cooperativos atuantes no país e das cooperativas não filiadas a centrais, esse conselho é eleito pela Assembleia Geral e cabe a ela designar o Presidente e o Vice-Presidente. Ao Conselho de Administração compete escolher os nomes dos diretores do Fundo. Os membros eleitos para os órgãos de administração devem ter seus nomes submetidos ao Banco Central do Brasil, que os aprovará se atenderem aos requisitos previstos na regulamentação em vigor para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela referida Autarquia.

• Diretoria Executiva

Responsável pela materialização de todas as decisões estratégicas tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Atualmente conta com um diretor executivo e um diretor responsável pelo monitoramento e pela assistência financeira das filiadas. Juntos, eles conduzem os projetos estratégicos e os planos táticos da instituição, sempre pautados pelo cumprimento de nosso Plano Estratégico (veja página 18).

• Conselho Fiscal

Encarregado de analisar balancetes, demonstrações financeiras e relatórios da administração, emitindo sobre essas peças parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral Ordinária. Esse órgão é composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e indicados pelas confederações (quatro membros), pelos sistemas organizados em dois níveis (um membro) e cooperativas não filiadas a central (um membro).

Também está prevista no estatuto a existência de comitês de assessoramento técnico, podendo existir, ainda, comitês para assuntos específicos. Atualmente, o Fundo conta com dois comitês:

• Comitê Técnico de Assessoramento – CTA

Composto por pessoas que conhecem a fundo o cooperativismo de crédito, tem caráter permanente e conta com sete representantes indicados para o cargo pelos membros do Conselho de Administração, seguindo a mesma representatividade do conselho. Esse comitê contempla mais um integrante da OCB, como representantes de grupo de cooperativas não filiadas a central.

• Subcomitê Técnico de Modelagem

Composto por especialistas em gestão de riscos e monitoramento, tem caráter temporário e está ligado ao projeto estratégico de aperfeiçoamento da metodologia de monitoramento do FGCoop. Conta com seis representantes indicados pelos membros do Conselho de Administração, seguindo a mesma representatividade do conselho.

Estrutura do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo no Brasil vinculada ao FGCoop/Dezembro 2018

2 Bancos cooperativos	 					
4 Confederações (2 de crédito)						
34 Centrais (5 não filiadas)	16	5	4	4	5	
969 Singulares (200 não filiadas)	466	116	34	110	43	200
Representação na AG do FGCoop	Confederação Sicoob	Confederação Sicredi	Confederação Unicred	Confederação Cresol	Centrais não filiadas	OCB
Representação no CA do FGCoop	1 Efetivo 1 Suplente	1 Efetivo 1 Suplente	1 Efetivo 1 Suplente	1 Efetivo 1 Suplente	1 Efetivo 1 Suplente	1 Efetivo OCB 1 Suplente OCB

Áreas internas do FGCoop

▪ Área Financeira

Responsável pelo recebimento de contribuições, pela aplicação de recursos e cobertura de depósitos.

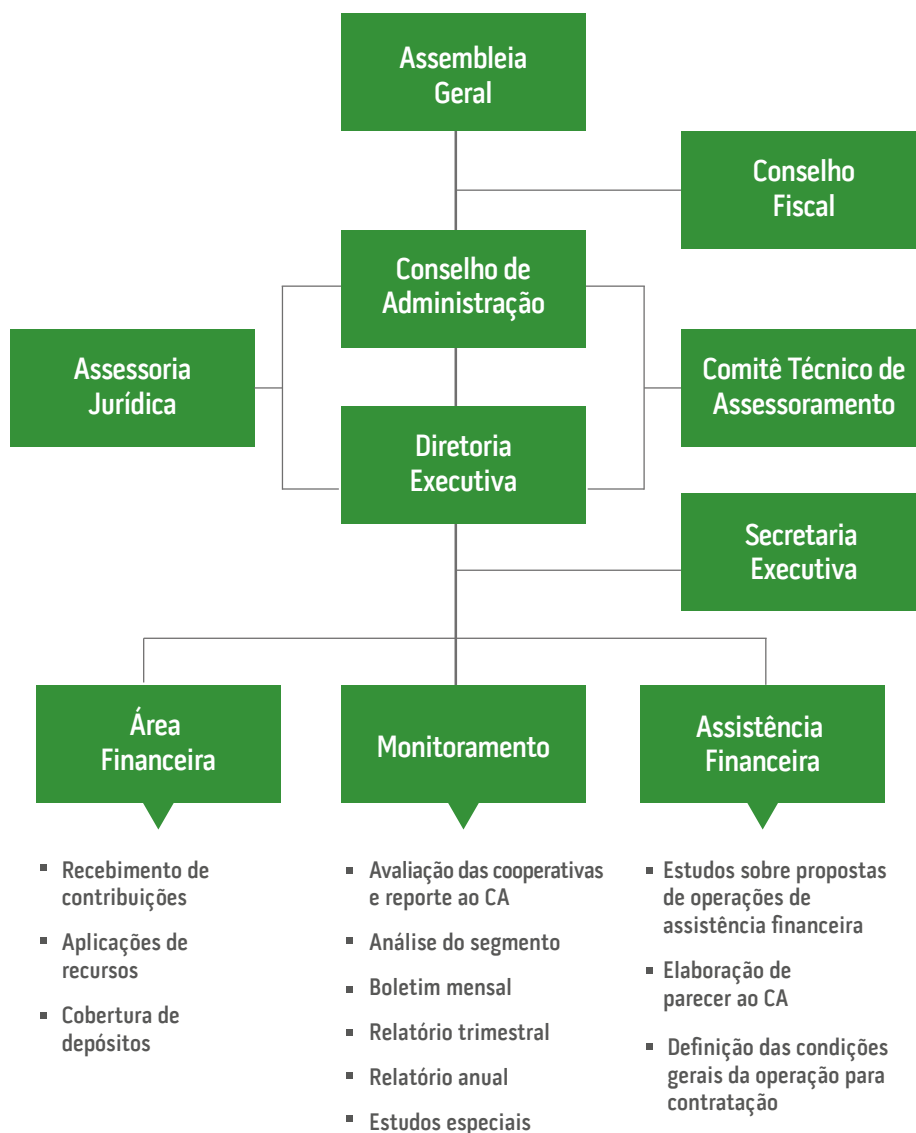
▪ Monitoramento

Avalia as cooperativas e envia os resultados ao Conselho de Administração. Também é responsável pela elaboração do boletim mensal, do relatório trimestral, do relatório anual e de estudos especiais sobre o SNCC.

▪ Assistência Financeira

Equipe encarregada de, sob demanda, avaliar a pertinência, a eficácia e a viabilidade das propostas de assistência financeira realizadas para evitar a liquidação extrajudicial de cooperativas associadas com risco de descontinuidade iminente, emitindo parecer para a submissão do Conselho de Administração.

Em resumo, nossa estrutura de governança pode ser observada no organograma abaixo:







O QUE FAZEMOS

Lisura, transparência e agilidade

Esses três princípios norteiam a equipe do FGCoop sempre que é preciso garantir os depósitos de quem confia sua vida financeira a uma cooperativa de crédito.

Nada melhor do que ter um problema financeiro resolvido da forma mais rápida e eficiente possível. Consciente dos transtornos que o fechamento de uma cooperativa pode causar a seus associados, o FGCoop empenha-se — com sucesso — para realizar a garantia desses depósitos no menor espaço de tempo possível, a partir do recebimento da relação de depositantes enviada pelo interventor/liquidante.

Em 2018, cobrimos depósitos de 1.047 pessoas e empresas associadas às duas cooperativas de crédito liquidadas nesse período. As operações foram bem-sucedidas, seguiram o cronograma proposto e foram estruturadas para causar o menor impacto possível na vida dos cooperados.

Tivemos o cuidado de desenhar um processo de recebimento que evitasse ao máximo deslocamentos e custos extras para os beneficiados. Por isso, firmamos convênio com outras cooperativas de crédito que operavam na região das entidades liquidadas extrajudicialmente, permitindo aos cooperados sacarem os valores com a maior comodidade possível. Também foi autorizado o depósito dos valores garantidos em contas-correntes com a mesma titularidade do beneficiado, ficando este isento da cobrança de taxa pela transferência.

A primeira operação de cobertura de depósitos de 2018 ocorreu ainda no mês de janeiro, quando foi decretada a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bauru (Crediserv). Foram 168 os associados que tiveram seus depósitos cobertos em um montante de R\$ 801,18 mil. Em setembro, foi decretada a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Rural Cazola. Até o fim do ano, 879 cooperados — entre pessoas físicas e jurídicas — já haviam sido reembolsados, com um volume total de recursos de R\$ 19,7 milhões.

Recordando: a primeira operação de cobertura de depósitos do FGCoop ocorreu em 2017, quando contávamos com três anos de existência. Na ocasião, ressarçimos 2.623 cooperados que, juntos, receberam

R\$ 20,52
milhões

Valor pago pelo FGCoop aos associados das duas cooperativas que fecharam as portas em 2018

1.047
cooperados

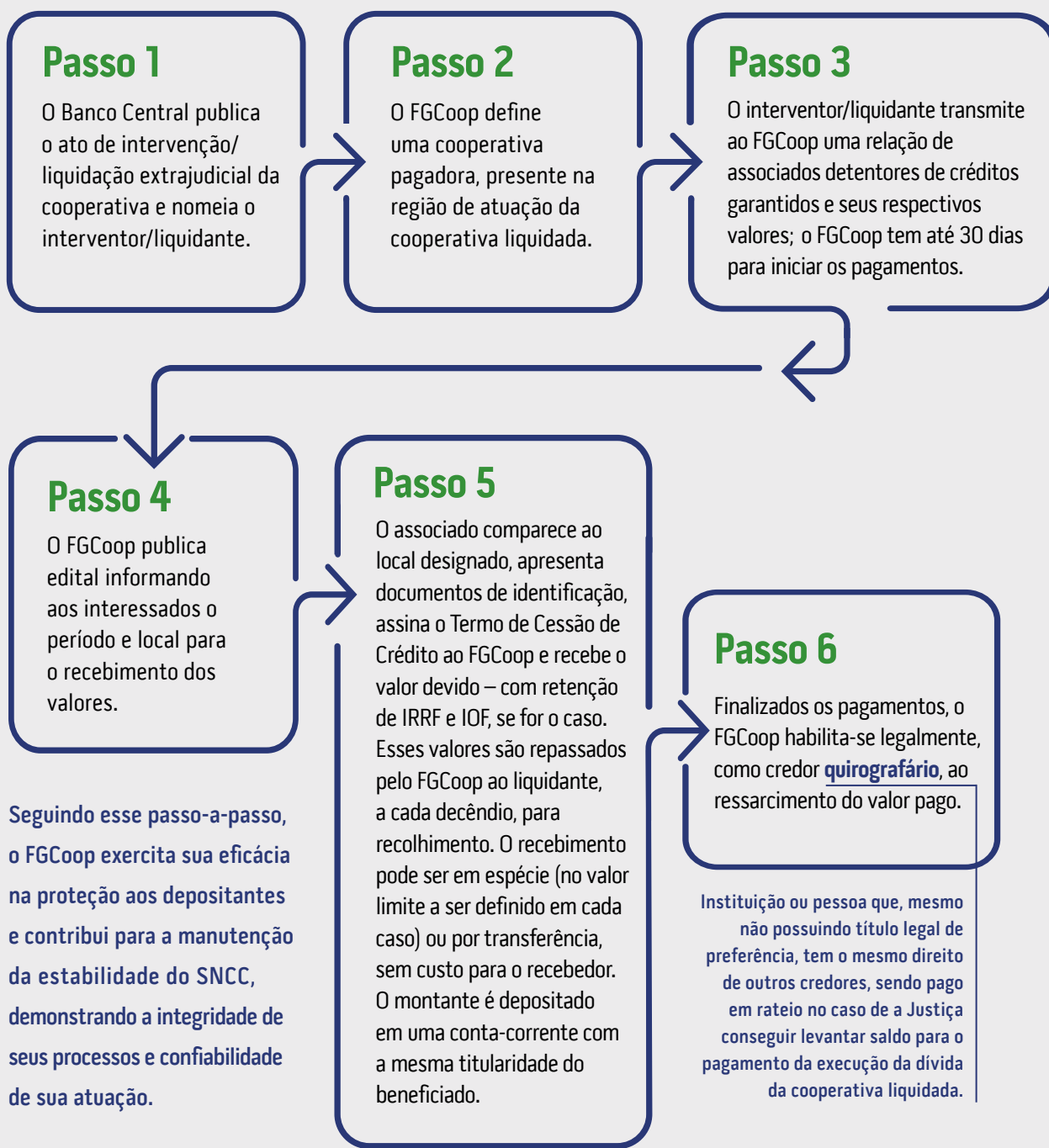
entre pessoas físicas e jurídicas, tiveram seus depósitos ressarcidos pelo Fundo, no limite de R\$ 250 mil por associado.

R\$ 18,6 milhões. Um trabalho bem realizado, que demonstrou a importância da existência do FGCoop e também levantou a necessidade de medidas proativas capazes de evitar a descontinuidade operacional de nossas associadas. Afinal, nos casos de liquidações extrajudiciais, o dinheiro gasto pelo FGCoop não tem garantias de retornar ao Fundo e tampouco ao cooperativismo. Diferentemente do que ocorre quando realizamos uma operação de assistência financeira e saneamento de uma cooperativa.

Cooperativas liquidadas desde a criação do FGCoop	Ano de liquidação	Volume total de depósitos da cooperativa (em R\$)	Volume pago pelo FGCoop (em R\$)	Associados reembolsados
CREDICAZOLA (SP)	2018	21.171.398,25	19.722.050,98	879
CREDISERV (SP)	2018	981.068,83	801.186,35	168
CREHNOR SARANDI (RS)	2017	19.066.961,92	18.656.847,37	2.623
TOTAL		41.219.429,00	39.180.084,70	3.670

Entenda o processo de pagamento da cobertura de depósitos do FGCoop

A operação de cobertura de depósitos aos beneficiados é muito bem estruturada, executada de forma íntegra, transparente e buscando a máxima agilidade possível, por meio dos seguintes passos:



Conheça as transações financeiras garantidas pelo FGCoop

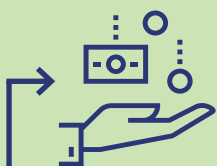
- Depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio;
- Depósitos de poupança;
- Depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado;
- Depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques, destinadas a registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares;
- Letras de câmbio;
- Letras imobiliárias;
- Letras hipotecárias;
- Letras de crédito imobiliário;
- Letras de crédito do agronegócio; e
- Operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8/3/2012 por empresa ligada.

Créditos que não estão presentes na relação ao lado NÃO estão cobertos pelo Fundo.

Incluem-se:

- Saldos de quotas-partes de capital;
- Depósitos, empréstimos ou quaisquer outros recursos captados ou levantados no exterior;
- Operações relacionadas a programas de interesse governamental instituídos por lei;
- Depósitos judiciais; e
- Créditos de titularidade de entidades de previdência complementar, de sociedades seguradoras, de sociedades de capitalização, de clubes de investimento e de fundos de investimento.

CRITÉRIOS



O limite de valor para cobertura do FGCoop é de R\$ 250 mil por pessoa, considerando a soma de todos os créditos do titular, identificado pelo nome e respectivo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse valor é idêntico ao garantido para os correntistas de bancos comerciais.



No caso de conta conjunta, a garantia também é limitada ao valor de R\$ 250 mil – ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite. Essa quantia é dividida igualmente entre o número de titulares, sendo o crédito do valor garantido feito de forma individual. Por exemplo: em uma conta conjunta de dois titulares, com saldo total no valor de R\$ 280 mil, o valor garantido é de R\$ 250 mil dividido por dois titulares, ou seja, R\$ 125 mil para cada.



Já em relação aos recursos municipais, o limite de R\$ 250 mil é calculado considerando cada município, em conjunto com seus órgãos ou as entidades e empresas por ele controladas, como uma única pessoa, independentemente da existência de múltiplas inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

TIRA-DÚVIDA

Por que é importante garantir os depósitos realizados no sistema financeiro?

- Para o cidadão comum, um Fundo Garantidor de Depósitos é a certeza de que ele não corre o risco de perder todo o seu dinheiro, de uma hora para outra, caso ocorra algum problema na instituição em que ele deposita suas economias. É como uma espécie de “seguro”, desenhado para aumentar a confiança das pessoas e das empresas no sistema financeiro nacional.
- Hoje, no Brasil, os mais de 10 milhões de brasileiros que confiam suas economias a uma cooperativa de crédito contam com as mesmas garantias oferecidas aos correntistas de banco comercial. Significa dizer que — no caso de uma intervenção ou liquidação extrajudicial —, cada CPF e CNPJ terá até R\$ 250 mil em depósitos e investimentos garantidos pelo FGCoop.
- Ao fazer isso, nosso Fundo Garantidor gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento para o cooperativismo de crédito. Confira:

O que o FGCoop quer fazer pelo cooperativismo de crédito



Aumentar a credibilidade do setor, que passou a oferecer aos associados das cooperativas de crédito as mesmas garantias dadas aos correntistas de um banco comercial, com algumas vantagens: nas cooperativas eles encontram melhores taxas e ainda participam dos resultados obtidos ao final de cada exercício.



Ampliar o volume operacional das cooperativas. Afinal, se os associados têm a certeza de possuir garantidos pelo FGCoop até R\$250 mil em depósitos e aplicações, tenderão a aportar cada vez mais recursos nas cooperativas de crédito.



Aumentar a participação do cooperativismo de crédito no Sistema Financeiro Nacional. É o resultado do aumento da credibilidade do setor e da ampliação do volume operacional das cooperativas.

Existe algum impeditivo ao recebimento da garantia de depósito do FGCoop?

- Sim, existe. Para garantir que os membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal das cooperativas captadoras de depósito realizem sua função com o máximo de rigor e excelência possível, há regras de impedimento do recebimento da garantia de depósitos de até R\$ 250 mil no caso da decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial da cooperativa.
- Não têm seus depósitos cobertos os Conselheiros de Administração que:
 - a) estiverem no exercício da função à data da decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial ou nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial;
 - b) estejam com os seus bens indisponíveis em razão da decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- Também não recebem seus depósitos:
 - a) os conselheiros Fiscais que estiverem no exercício da função à data da decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial ou a tenham exercido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à decretação, até que seja apurada a sua responsabilidade pela ocorrência da situação motivadora da prestação de garantia; e
 - b) sociedades de cujo capital participem os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal na situação acima também não recebem seus depósitos.

Por que a cobertura é limitada a R\$ 250 mil?

- A definição do teto de cobertura é fruto de entendimento firmado entre o FGCoop e o Banco Central, submetido à aprovação do Conselho Monetário Nacional – órgão competente para a aprovação do Estatuto e Regulamento do FGCoop, por força da Resolução nº 4.150, de 30 de outubro de 2012. Juntos, esses órgãos estruturam o limite de cobertura seguindo os princípios da Associação Internacional de Seguradores de Depósito (Iadi) — instituição criada em 2002 para melhorar a eficácia dos sistemas de seguros de depósito, promovendo a orientação e a cooperação internacional entre fundos garantidores.
- Consideramos especialmente o oitavo princípio da Associação, que, em suma, determina que a cobertura deve ser limitada, credível, para proteger a maioria dos depositantes (deixando uma quantidade substancial de depósitos expostos à disciplina do mercado) e ter os níveis e escopos revisados periodicamente (pelo menos a cada cinco anos) para garantir o atendimento aos objetivos de política pública do sistema.
- Por isso, o valor é limitado e definido no montante de R\$ 250 mil, cobrindo 66,16% do valor total dos depósitos e 99,23% dos cooperados (referência dez/2018), contribuindo para a estabilidade do sistema financeiro e para a mitigação do risco de imagem.

MONITORAMENTO

Um passo à frente

FGCoop desenvolve novo modelo de monitoramento com expectativa de prever, com a antecedência de um ano, os riscos de uma cooperativa ficar insolvente. Em fase de testes, o projeto ajudará o Fundo a atuar proativamente para garantir a solidez do SNCC

No mercado financeiro, confiamos em números. E eles são claros: em cinco anos de FGCoop, tivemos três liquidações extrajudiciais de cooperativas. Todas elas, previstas com antecedência pelo sistema de monitoramento de riscos do Fundo, criado em 2015, utilizando cenários. Duas delas quando não era possível realizar operações de assistência financeira de liquidez, e uma, em cima da aprovação da reforma estatutária que possibilitou o início dessas operações.

Nosso modelo de análise e classificação de riscos funciona e conquistou a confiança de nossas associadas. Tanto que 99,35% delas enviam espontaneamente dados contábeis e extracontábeis para o Fundo. Podíamos nos acomodar com esses resultados e manter tudo como está? De jeito nenhum! No FGCoop, buscamos a excelência em todos

as nossas atividades e processos. Por isso, em 2018, como um dos nossos projetos estratégicos, aperfeiçoamos esse modelo de monitoramento para torná-lo ainda mais preciso, eficiente e capaz de prever — com maior antecedência — quais indicadores contábeis e financeiros podem conduzir uma cooperativa à insolvência.

O novo modelo construído pelo FGCoop tem base em técnicas estatísticas, cientificamente testadas e comprovadas. O primeiro passo foi a constituição de um subcomitê de modelagem de risco, composto por representante de cada sistema cooperativista integrantes do comitê técnico de assessoramento.

Depois analisou-se uma base de dados representativa, que recuperava os resultados financeiros de cooperativas desses **sistemas** referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

Com isso, conseguimos mapear as 53 variáveis utilizadas pelo cooperativismo financeiro brasileiro na avaliação de seu desempenho. Juntos, eles desenharam um modelo estatístico, com base numa **regressão logística** — que consegue, a partir de dados atuais, prever o que acontecerá em uma cooperativa daqui a um ano, se ela prosseguir tomando as mesmas decisões. Essa análise também permitiu identificar quais indicadores comprovadamente podem levar uma cooperativa a entrar em risco de insolvência.

Aprovado no último mês de novembro pelo Conselho de Administração, esse novo modelo de monitoramento vai rodar em paralelo com o antigo durante seis meses. Assim, teremos tempo para corrigir quaisquer inconsistências na base de dados ou nas análises realizadas. Esse período de testes também será de grande valia para a comprovação científica da nova metodologia.

99,35%

das cooperativas filiadas ao FGCoop enviam espontaneamente dados contábeis e extracontábeis para nossa equipe analisar. Algumas adotam internamente nosso modelo de monitoramento e mapeamento de riscos.

Um sinal de que as associadas enxergam a importância estratégica do trabalho desenvolvido pelo FGCoop, considerando a instituição uma aliada — papel que ultrapassa em muito o da cobertura de depósitos.

Ao longo de 2018, foram realizadas cinco reuniões do Subcomitê de Modelagem do FGCoop. O grupo é formado pelos seguintes representantes de sistemas cooperativos:

- Ailos
Fernando André Schmitt;
- Cresol
Jackson Joaquim;
- Sicredi
Mauro Lacerda;
- Sicoob
Alfredo Luiz Oliveira/Leonardo Aguirre;
- Unicred
Regina Marques;
- Cooperativas não filiadas a sistemas
Simone Montandan (Sescoop).

A regressão logística é uma técnica estatística que tem por objetivo produzir, a partir de um conjunto de observações, um modelo que permita a predição de um cenário. Ela é adequada quando a variável de interesse (resposta) é binária, isto é, "sim" ou "não". Por meio técnica, é possível avaliar quais fatores influenciam a ocorrência de determinado evento.

Entenda as diferenças entre os dois modelos de monitoramento desenvolvidos pelo FGCoop:

	Primeiro modelo de monitoramento do FGCOOP	Novo modelo de monitoramento
Ano de elaboração	2015	2018
Método de análise	• Empírico/ análise de risco de crédito/ com base na experiência de especialistas da área	• Estatístico regressão logística
Indicadores quantitativos	• Índice de Basileia • Índice de liquidez • Índice de alavancagem • Índice de rentabilidade • Índice de endividamento • Índice de provisionamento • Concentração de ativos • Concentração de passivos.	• Concentração de passivos • Índice de eficiência • Índice de Basileia ajustado • Índice de rentabilidade • Índice de qualidade da carteira • Índice de prejuízo • Índice de liquidez • Índice de alavancagem
Indicadores qualitativos	• Filiação • Tradição e imagem (variação positiva de depósitos e saúde da carteira)	• A análise qualitativa será definida em 2019
Faixas de risco propostas	• Baixo Risco — cooperativas financeiramente saudáveis, com lastro suficiente para manter suas atividades em funcionamento e honrar com os compromissos assumidos com todos os seus associados • Médio Risco — cooperativas saudáveis, mas que poderiam melhorar seu desempenho em um ou mais indicadores de saúde financeira • Alto Risco — cooperativas com risco iminente de descontinuidade de operações	• Baixo Risco — cooperativas financeiramente saudáveis, com lastro suficiente para manter suas atividades em funcionamento e honrar com os compromissos assumidos com todos os seus associados. • Médio Risco — cooperativas saudáveis, mas que poderiam melhorar seu desempenho em um ou mais indicadores de saúde financeira. • Alto Risco — cooperativas com risco de descontinuidade de operações nos próximos doze meses. • Altíssimo Risco — cooperativas com risco de descontinuidade iminente.
Classificação de risco	• Realizada a partir da pontuação total obtida por cada cooperativa na avaliação	• Realizada a partir de faixas percentuais, calculadas por meio de fórmula que utiliza a pontuação obtida com os parâmetros dos indicadores. • Existe, ainda, a figura do “Nocaute Técnico”: as cooperativas que tiverem o índice de Basileia abaixo de 11% ou índice de cobertura menor do que 1 são automaticamente classificadas como “Altíssimo Risco”, independentemente dos outros resultados da avaliação

Mais dados, menos subjetividade

Durante o processo de redesenho do sistema de monitoramento, o FGCoop buscou ampliar ainda mais o intercâmbio de informações com o Banco Central.

Estamos trabalhando para firmar acordo de cooperação técnica com o Banco Central para acesso diferenciado à base de dados e às informações ligadas ao risco de descontinuidade das cooperativas de crédito. Acreditamos que tal compartilhamento ajudaria a aumentar a assertividade e reduziria — ainda mais — a subjetividade das metodologias de monitoramento do Fundo. Além disso, permitiria a detecção precoce de alterações no comportamento das cooperativas associadas.

Em contrapartida, encaminhamos relatórios específicos ao Bacensobre as cooperativas com alto risco de descontinuidade, prestando esclarecimentos sobre essas singulares e seus planos de ações. Tal documento é encaminhado após as reuniões do Conselho de Administração, em que são apresentadas as cooperativas que enfrentam dificuldades nesse sentido e buscam-se soluções sistêmicas.

Vale destacar: esse projeto de intercâmbio de informações com o BC tem caráter permanente e contínuo. Também em 2018, participamos de eventos abrangendo empresas de auditoria cooperativa e representantes de áreas de auditoria interna dos sistemas.

Próximos passos

Estudar análises complementares com outros indicadores, de forma que possamos acompanhar as mudanças de comportamento das cooperativas; analisar informações que possam agregar qualitativamente nossas análises e fazer visitas técnicas nas cooperativas e centrais com o objetivo de continuar as visitas técnicas a cooperativas e centrais.

Conhecimento sistematizado

Além de acompanhar o desempenho individual das cooperativas associadas ao Fundo, nossa equipe de monitoramento especializou-se em compilar os dados dos diferentes sistemas de crédito cooperativo e das cooperativas singulares para produzir um relatório consolidado sobre o SNCC.

Assumimos essa tarefa por sermos a única entidade cooperativista do Brasil a trabalhar com informações e dados estatísticos de todos os sistemas de crédito cooperativo. Até então, enfrentávamos uma escassez ou fragmentação de informações e dados estatísticos sobre o nosso setor.

Hoje, o FGCoop confecciona três relatórios periódicos que contribuem para a consolidação da imagem do SNCC junto ao público em geral. Esses documentos também facilitam o acesso às estatísticas do sistema, ampliando a transparência do setor. Confira:

▪ 1. Boletim Mensal

Traz informações consolidadas sobre modificações ocorridas na estrutura do SNCC e sobre a evolução dos depósitos e operações de crédito, e, ainda, sobre resultados financeiros do FGCoop.

▪ 2. Relatório Trimestral

Apresenta a estrutura do SNCC, a evolução dos depósitos e das operações de crédito do período, além de um mapa atualizado, no qual é possível ver em quais municípios brasileiros as cooperativas de crédito são as únicas instituições financeiras presentes.

▪ 3. Relatório Anual

Apresenta a estrutura do SNCC e a evolução dos depósitos e operações de crédito do período, inclusive com tradução para espanhol e inglês.

Também em 2019, começamos a produzir publicações especiais com o objetivo de ampliar a geração de conhecimentos sobre o SNCC. O primeiro estudo

divulgado — *Cooperativas de livre admissão: 15 anos* — recupera o histórico da constituição dessa categoria, mapeia a representatividade dessas cooperativas no SNCC e ainda apresenta o índice de eficiência das mesmas. E o Censo de Depósitos — montado a partir de uma pesquisa semestral realizada com as cooperativas filiadas ao Fundo para apurar o nível de cobertura do limite de R\$ 250 mil por: a) número de associados; b) volume de depósitos cobertos; c) segregado por faixas de depósitos até R\$ 250 mil e acima desse valor.

Ficou interessado? Faça, agora, o *download* dessas publicações



CURIOSIDADE

O monitoramento, como ação preventiva do FGCoop, guarda relação com o décimo terceiro princípio da Associação Internacional de Seguradores de Depósitos (IADI): detecção antecipada e intervenção oportuna. No caso, a intervenção tem de ser entendida como o conjunto de ações que evitam a insolvência da cooperativa. O êxito de tais ações protege os depositantes e contribui para a estabilidade do SNCC.

Desde 2017, disponibilizamos em formato Excel as tabelas históricas utilizadas nos relatórios. Dessa maneira, esperamos possibilitar que os interessados no assunto possam desenvolver outras visões e análises dessa base de dados.

Checklist do monitoramento

Dos 14 projetos estratégicos do Plano 2018-2022, cinco foram selecionados para serem executados em 2018, sendo três vinculados ao eixo da prevenção. Confira:

Objetivos Estratégicos	Projetos Estratégicos
Aprimorar a qualidade do monitoramento	1. Aperfeiçoar o modelo de monitoramento do FGCoop. 2. Estabelecer processo contínuo de compartilhamento de informações de monitoramento com o Banco Central.
Atuar preventivamente para mitigar riscos de descontinuidade das entidades associadas	3. Institucionalizar medidas do FGCoop quanto a entidades associadas em evidência (risco de descontinuidade e outros).

O que você encontra em nossos relatórios?

Além das tradicionais informações de captação de depósitos, concessão de crédito e participação de mercado, incluímos em 2018 novas informações nos relatórios trimestrais e semestrais. Confira:

▪ 1. Censo de depósitos

Semestralmente são informados a quantidade de associados e o valor que estão cobertos pelo FGCoop até o limite de R\$ 250 mil.

▪ 2. Censo de associados

Também semestralmente, levanta-se a quantidade de associados por tipo de pessoa e cooperativa singular, captadora ou não de depósitos. A partir da divulgação do censo pelo Banco Central, esse relatório será reformatado.

▪ 3. Atendimento por município

Trimestralmente, demonstra-se em que municípios as cooperativas de crédito são as únicas instituições financeiras a atender aquela comunidade e também em que localidades não existe atendimento do SNCC, ou mesmo dos bancos. Destaca-se que parte dessa informação é fornecida pelo Banco Central.

▪ 4. Informações do FGCoop

Contempla histórico patrimonial, rentabilidade, perfil de receitas e cálculo da relação entre o Patrimônio Social e o Volume de Contas Garantidas (PS/VCG).

Finalmente completos

FGCoop está autorizado a propiciar soluções financeiras a cooperativas em risco de descontinuidade.

A expectativa acabou! No final de julho, o FGCoop foi autorizado a prestar assistência financeira às cooperativas associadas. Após três reformas estatutárias, 100% de nosso portfólio de soluções — que inclui garantia de depósitos, monitoramento e assistência financeira — estão a serviço do cooperativismo de crédito brasileiro para o cumprimento das finalidades do Fundo.

Essas operações eram, desde a nossa fundação, em 2014, previstas em estatuto, mas com um condicionante para o início: alcance de patrimônio social equivalente a 1,5% do volume de contas garantidas. Porém, com o crescimento patrimonial e a estabilidade do segmento, iniciamos o processo de reformas estatutárias para propiciar o início dessas operações — o que passou a ser aguardado pelo FGCoop e pelo sistema cooperativista (**veja linha do tempo**).

Para nós, evitar que uma cooperativa fechasse as portas já era mais importante do que garantir os depósitos de seus cooperados em caso de liquidação extrajudicial. Atuar proativamente para garantir a solidez, a perenidade e a imagem do SNCC foi um desejo expresso, inclusive, em nossa missão e na visão de futuro.

Por isso, o FGCoop preparou-se em termos de estrutura e conhecimento técnico, por meio de visitas a fundos garantidores nacionais e internacionais, estudos e pesquisas, e o Conselho de Administração selecionou a consolidação das operações de assistência financeira como um dos projetos estratégicos para 2018.

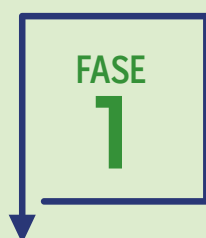
Mal fomos autorizados a operar e, três dias depois, demos início à análise da primeira proposta de

assistência financeira trazida ao FGCoop, decorrente da necessidade de incorporação de cooperativa singular não filiada a sistema, para evitar sua liquidação extrajudicial. Por estar totalmente enquadrada na política e nas normas aprovadas pelo Conselho de Administração para as operações de assistência financeira, o colegiado aprovou a proposta, dando-se início à estruturação da operação.

Atualmente, estamos na primeira fase de atuação; em dezembro de 2018, a relação entre o patrimônio social e o volume de contas garantidas é de 0,699%. Aplicado o percentual de 12,5% ao patrimônio social de dezembro de 2018 – de R\$ 1,03 bilhões –, o limite para as operações de saneamento é de R\$ 129,24 milhões.

Bases sólidas

Para garantir que as operações de assistência financeira do FGCoop não interfiram no equilíbrio patrimonial do Fundo, preservando grande parte dos recursos para cobertura de depósitos, condição necessária para dar segurança ao público depositante, ficaram estabelecidas estatutariamente algumas fases para a plena realização dessas operações:



Enquanto o FGCoop mantiver patrimônio superior a 0,6% do volume de contas garantidas, poderá destinar até 12,5% do patrimônio social à assistência financeira de cooperativas em situação de risco de descontinuidade.



Quando o patrimônio social superar 0,75% do volume de contas garantidas, será possível destinar até 25% do patrimônio social para assistência financeira.



Quando o patrimônio for superior a 1% do volume de contas garantidas, será possível destinar até 50% desse montante a operações dessa finalidade.

Em razão do ainda escasso volume de recursos destinado a essas operações, o Conselho de Administração viu-se obrigado a adotar uma política transitória mais conservadora para as operações. Por enquanto, a **prioridade** é auxiliar cooperativas não filiadas a sistema que estiverem enfrentando situação de risco de descontinuidade a se unirem a outra cooperativa.

Confira as principais diretrizes da política e as normas de assistência financeira aprovadas pelo Conselho de Administração:

A assistência financeira:

- não objetiva prover **funding** recursos para investimento para operações de crédito ou de outra natureza negocial para cooperativas em situação regular;
- só será realizada em razão do risco de descontinuidade da instituição associada, identificada nos processos de monitoramento do FGCoop, em informações do Banco Central do Brasil ou informações relevantes trazidas ao conhecimento do Fundo;
- é exclusiva para instituições associadas ao FGCoop.
- levará em consideração a preservação do Patrimônio Social do FGCoop;

- poderá, excepcionalmente, considerar risco de imagem;
- será prioritariamente destinada a: i. incorporação de cooperativa em risco de descontinuidade; ii. cooperativas não filiadas a sistemas;
- o Conselho de Administração poderá avaliar casos excepcionais.

Alerta importante

Conscientizar a base cooperativista do papel das operações de assistência financeira e da limitação dos recursos disponíveis para elas: talvez esse seja o maior desafio do FGCoop no momento, no tocante à assistência financeira, pois exige a necessidade de priorizações dessas operações, já definidas em nossa política transitória de atuação.

A obrigação do FGCoop — enquanto administrador dos recursos e da confiança depositada em nós pelas cooperativas captadoras de depósito — é garantir a melhor aplicação possível dos recursos do fundo.

Ao atuarmos por meio de operações de saneamento para evitar o fechamento de uma cooperativa, estamos zelando pela boa imagem do cooperativismo de crédito e pelo fortalecimento da confiança da população em seus produtos e serviços.

Linha do tempo da assistência financeira

2014

O estatuto de constituição do FGCoop já previa a realização de operações de saneamento e assistência financeira para as cooperativas associadas. Seguindo as melhores práticas internacionais, sempre defendemos que o Fundo atuasse de maneira proativa, antecipando e solucionando problemas capazes de afetar a boa imagem das nossas cooperativas. No entanto, diante das incertezas quanto às ocorrências de liquidação extrajudicial e ao consequente dispêndio com coberturas de depósitos, optou-se, inicialmente por priorizar os recursos para possíveis coberturas. Em um ato de prudência, condicionou-se o início das operações ao alcance de patrimônio equivalente a 1,5% do volume de contas garantidas.

2015

Com o crescimento patrimonial e início das atividades de monitoramento do Fundo, ficou clara a solidez do segmento e começamos a repensar o percentual exigido para o início das operações de assistência financeira.

2016

No início de 2016, sob o amparo da segurança e a suficiência de recursos, a trava de 1,5 % foi reduzida para 1%, por meio de votação em Assembleia Geral, com consequente aprovação pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional.

Limites estatutários para as operações de assistência financeira

Limites	Relação PS/VCG		
	≥ 0,60%	≥ 0,75%	≥ 1,00%
Limite por instituição	5%	5%	5%
Limite para sistema de dois níveis	7,5%	10%	15%
Limite para sistema de três níveis	10%	20%	25%
Limite para o conjunto de operações	12,5%	25%	50%

PS=Patrimônio Social VCG=Volume de Contas Garantidas

As operações de saneamento do FGCoop atendem a dois dos Princípios Básicos para Sistemas de Seguro de Depósitos Eficazes estabelecidos pela International Association of Deposit Insurers – IADI

I – Detecção antecipada e intervenção oportuna:

como participante da rede de segurança do sistema financeiro, o Fundo deve atuar de forma preventiva para intervenção (no caso, *lato sensu*) oportuna, ou ação corretiva, antes que a cooperativa se torne inviável.

II – Resolução:

o Fundo deve ter independência operacional e recursos suficientes para exercer seus poderes de resolução de maneira consistente com seu mandato; assim sendo, os procedimentos de resolução e de proteção não estão limitados ao reembolso aos depositantes, são ferramentas que trazem flexibilidade para que a resolução possa ocorrer a um menor custo do que se esperaria de uma liquidação extrajudicial.

2017

Em março ocorreu a primeira cobertura de depósitos realizada pelo FGCoop, ocasionando um desembolso de cerca de R\$ 18,6 milhões por parte do Fundo. A situação foi um alerta para a necessidade de aceleração do início da Assistência Financeira, já que o FGCoop contava com capacidade financeira e estrutura para oferecer soluções de caráter saneador a suas associadas. A Assembleia Geral delibera destinar, às operações de assistência financeira, o montante que excedesse 0,4% do patrimônio social em relação ao volume de contas garantidas. Esse ponto da reforma estatutária é questionado pelo Banco Central, e recomçam as negociações em torno do assunto. O FGCoop começa a se preparar tecnicamente para realizar essas operações, por meio de visitas técnicas a fundos garantidores nacionais e internacionais, pesquisas e estudos. O Conselho de Administração aprova política e normas para as operações.

2018

No fim de julho de 2018 foi aprovada — pela Assembleia Geral do FGCoop, pelo Banco Central e o pelo Conselho Monetário Nacional — a reforma estatutária com a redução da trava de 1%, da relação entre o patrimônio social e o volume de contas garantidas, para 0,6%, para o início das operações de assistência financeira pelo fundo garantidor. Uma primeira operação de assistência financeira iniciou análise apenas três dias após alteração, por estar totalmente aderente à política do Fundo, e teve sinalização positiva do Conselho de Administração, iniciando-se contatos entre a cooperativa interessada e o FGCoop quanto à forma de contratação.





RESULTADOS

RESULTADOS

Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop

CNPJ 19.990.300/0001-93

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras – Data-base: 31 de dezembro de 2018
Relatório da Administração

Às instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop

Mensagem da Administração: Submetemos à apreciação das instituições associadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018. O Patrimônio Social alcançou o montante de R\$ 1.033.974 mil, com crescimento de 29,66% no ano. Esse valor inclui o superávit no exercício, de R\$ 236.545 mil, apresentando aumento de 9,14%. Deste patrimônio, R\$ 1.034.499 mil correspondem a aplicações financeiras, que apresentaram crescimento de 29,79% no ano.

O Volume de Contas Garantidas teve um crescimento em relação ao ano de 2017, de 20,92% (R\$ 148.241.723 mil em 2018 e R\$ 122.592.479 mil em 2017). O FGCoop realizou, em fevereiro de 2019, com base nas informações de dezembro de 2018, pesquisa com suas cooperativas filiadas sobre o nível de cobertura do limite de R\$ 250 mil, tanto por número de associados quanto por volume de depósitos cobertos, bem como segregado por faixas de depósitos até R\$ 250 mil e acima desse valor, obtendo resposta de 98,51% das cooperativas e dos dois bancos cooperativos. São 99,23 % dos associados e 66,16% do total dos depósitos cobertos até R\$ 250 mil.

Em 25 de abril, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do FGCoop, que aprovou as contas do exercício de 2017 e a eleição de membros do Conselho de Administração até 2019, para preenchimento de vagas, designação de Vice-Presidente e reforma do Estatuto. Para Vice-Presidente foi designado Paulo Abreu Barcellos (Unicred Central RS), que substitui o Dr. Ricardo Roberto Alves. Como suplente do Conselho de Administração, representando o sistema Unicred, foi eleito o Dr. Jorge Abi Saab Neto. Para a vaga de Alberto Ferreira, foi eleito, como membro suplente representando o sistema Sicoob, Geraldo Souza Ribeiro Filho. No Estatuto, a reforma foi a alteração, de 1% para 0,6% do percentual do Patrimônio Social em relação ao volume de contas garantidas para realização de operações de assistência ou de suporte financeiro – em 31 de dezembro de 2018 esse percentual era 0,70%. A reforma do estatuto foi aprovada em 31 de julho de 2018, conforme a Resolução CMN nº 4.681.

Entre os projetos estratégicos selecionados para desenvolvimento em 2018, a partir do Plano Estratégico do FGCoop elaborado no fim de 2017, merecem destaque os de tecnologia da informação, aperfeiçoamento do monitoramento e assistência financeira. Foi concluída a primeira etapa do projeto de estrutura tecnológica e segurança de TI referente à migração dos dados do servidor local para *sharepoint* e a contratação de empresa para a atualização do site público, a estruturação para recebimento de dados via site e a aplicação de ferramentas de análise e controle de forma sistematizada.

Com base no projeto de aperfeiçoamento do monitoramento que envolveu a constituição de um subcomitê de modelagem; o estudo das melhores práticas; e a definição das cooperativas em alto risco de descontinuidade; foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 21 de novembro de 2018 a nova metodologia, que busca ser mais conservadora e em conformidade com a visão estratégica do Fundo de atuar preventivamente na detecção de problemas nas cooperativas associadas. O conselho aprovou que a nova metodologia será aplicada em paralelo com a metodologia anterior, no primeiro semestre de 2019, com previsão de substituição total no segundo semestre de 2019.

Em relação à assistência financeira, a reforma do Estatuto propiciou ao Fundo iniciar essa modalidade de operação, sob demanda. Porém, para manter a solidez e a estabilidade do patrimônio do Fundo, os limites individual e

sistêmicos para essas operações tiveram que ser reduzidos e escalonados até o alcance do 1% da relação entre o Patrimônio Social e o volume de contas garantidas, razão pela qual o Conselho de Administração viu-se obrigado a estabelecer política transitória para as operações, que só acontecerão em razão de risco efetivo de descontinuidade e serão, prioritariamente, destinadas a: i. incorporação de cooperativas; ii. cooperativas não filiadas a sistemas. Neste momento, o foco é auxiliar cooperativa não filiada a sistema que estiver enfrentando situação de risco de descontinuidade a se unir a outra cooperativa.

Agradecemos às instituições associadas e aos colaboradores pelo apoio ao desenvolvimento de nossas atividades. Dezembro de 2018. A Administração.

Institucional: Missão – O Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, integrante da rede de proteção do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), tendo por finalidades proteger depositantes e investidores das instituições associadas, respeitados os limites e as condições estabelecidos no seu Regulamento, e contribuir para prevenção de crise sistêmica no segmento cooperativista e a manutenção da estabilidade do SNCC. Sua missão é “Proteger os depositantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo nos limites da regulamentação, contribuindo para sua solidez, perenidade e imagem.” Tem por objetivos a prestação de garantia de instrumentos financeiros contra as instituições associadas – as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos e os bancos cooperativos – nas situações da intervenção ou da liquidação extrajudicial e a contratação de operações de assistência e de suporte financeiro, incluindo operações de liquidez com as instituições associadas, diretamente ou por intermédio de central ou confederação. **Garantias** – O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição será garantido até o valor de R\$ 250 mil. Devem ser somados todos os créditos de cada credor identificado pelo CPF ou CNPJ na mesma instituição. Nas contas conjuntas, o valor de garantia é limitado a R\$ 250 mil – ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite –, dividido pelo número de titulares, sendo o crédito do valor garantido feito de forma individual. Os instrumentos financeiros titulados por associações, condomínios e entidades assemelhadas, sem personalidade jurídica, serão garantidos até o valor de R\$ 250 mil, na totalidade de seus haveres na instituição associada. Em relação a recursos municipais, segundo o art. 4º da Resolução nº 4.659, o limite será calculado considerando que cada Município, em conjunto com seus órgãos ou entidades e empresas por ele controlados,, deve ser considerado como uma única pessoa, independentemente da existência de múltiplas inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). **Associadas** – Em dezembro de 2018, 2 (dois) bancos cooperativos e 740 (setecentos e quarenta) cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos estavam associadas ao FGCoop.

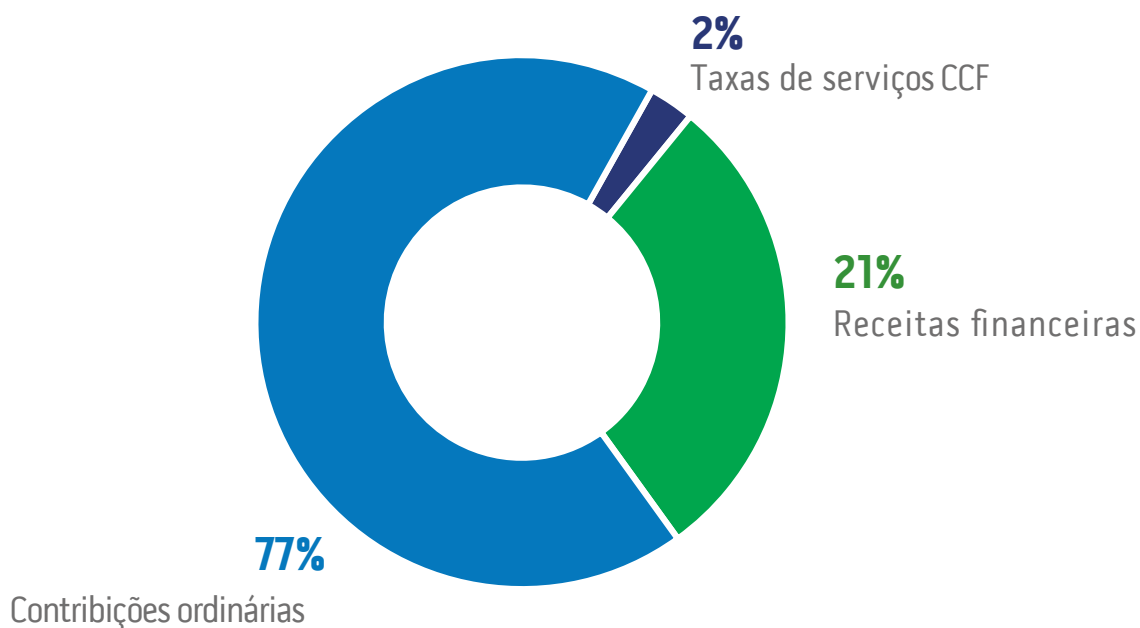
Acontecimentos relevantes: Nesse ano, houve dois casos de cobertura de depósitos, a partir da liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bauru – Crediserv, com sede na cidade de Bauru/SP, decretada pelo Ato do Presidente nº 1.335, de 18 de janeiro de 2018, do Banco Central do Brasil. Para a cobertura dos depósitos aos associados, o FGCoop firmou convênio com a Cooperativa de Crédito Credicitrus – Sicoob Credicitrus, para a efetivação dos pagamentos. O montante inicialmente apurado foi de R\$ 981 mil, relativo a 1.605 cooperados. Os pagamentos tiveram início em 19 de março de 2018 e foram pagos, até 31 de dezembro, 168 associados, 10,47 % dos credores, no valor de R\$ 801 mil, que representa 18,34% do volume financeiro a pagar.

E da Liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Rural Cazola – Sicoob Credicazola, com sede na cidade de Lucélia/SP, decretada pelo Ato do Presidente nº 1.339, de 5 de setembro de 2018, do Banco Central do Brasil. Para a cobertura dos depósitos aos associados, o FGCoop firmou convênio com a Cooperativa de Poupança e Crédito Mútuo dos Empresários e Profissionais Liberais Oeste Paulista – Sicoob Paulista, para a efetivação dos pagamentos. O montante inicialmente apurado foi de R\$ 21.171 mil, relativo a 2.083 cooperados. Os pagamentos foram iniciados em 12 de novembro de 2018, tendo sido pagos, até 31 de dezembro, 879 associados, 42,20 % dos credores, no valor de R\$ 19.722 mil, que representa 6,84% do volume financeiro a pagar.

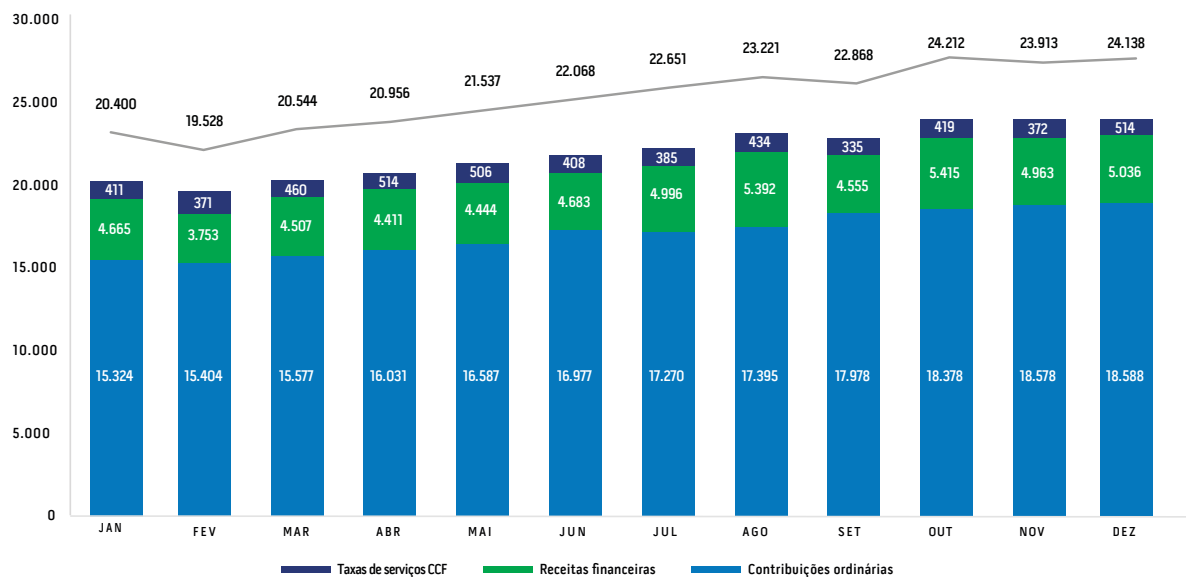
Desempenho Financeiro: Receitas – Constituem receitas do FGCoop: I – contribuições ordinárias e extraordinárias das instituições associadas; II – taxas de serviços decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos recolhidos de forma direta ou indireta pelas instituições associadas; III – recuperações de direitos creditórios nas quais o FGCoop houver se sub-rogado, em virtude de pagamento de dívidas de instituições associadas relativas a créditos garantidos; IV – resultado líquido dos serviços prestados pelo FGCoop e rendimentos de aplicação de seus recursos; V – remuneração e encargos correspondentes ao recebimento dos valores devidos em função da realização das operações de assistência e de suporte financeiro; VI – receitas de outras origens, incluindo recursos recebidos do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Entre os meses de janeiro e dezembro de 2018, as receitas do Fundo originaram-se das contribuições ordinárias, das taxas de serviço decorrentes da emissão de cheques sem fundos e dos rendimentos de aplicação das disponibilidades. As receitas de contribuições ordinárias somaram R\$ 204.088 mil; as receitas decorrentes das taxas de serviço do cadastro de cheques sem fundos, R\$ 5.129 mil e as receitas financeiras, R\$ 56.820 mil, totalizando R\$ 266.037 mil em receitas no ano. **Despesas:** As despesas gerais e administrativas somaram R\$ 5.823 mil e as despesas financeiras (administração, gestão e custódia do Fundo de Investimento Renda Fixa, despesas do Fundo de Investimento de RF resgate automático e despesas bancárias), R\$ 1.107 mil, totalizando R\$ 6.930 mil. Em decorrência do pagamento de depósitos de associados da Crediserv Bauru – Em falência Judicial e da Credicazola – Em Liquidação Extrajudicial, no exercício houve despesa no valor de R\$ 22.562 mil de pagamento de garantias. Com isso, as despesas totais alcançaram R\$ 29.492 mil. **Despesas x Receitas Totais:** As despesas ordinárias representaram 2,60% das receitas totais, e as despesas totais, 11,08%. **Superávit:** O superávit do exercício foi de R\$ 236.545 mil.

Brasília, 21 de março de 2019

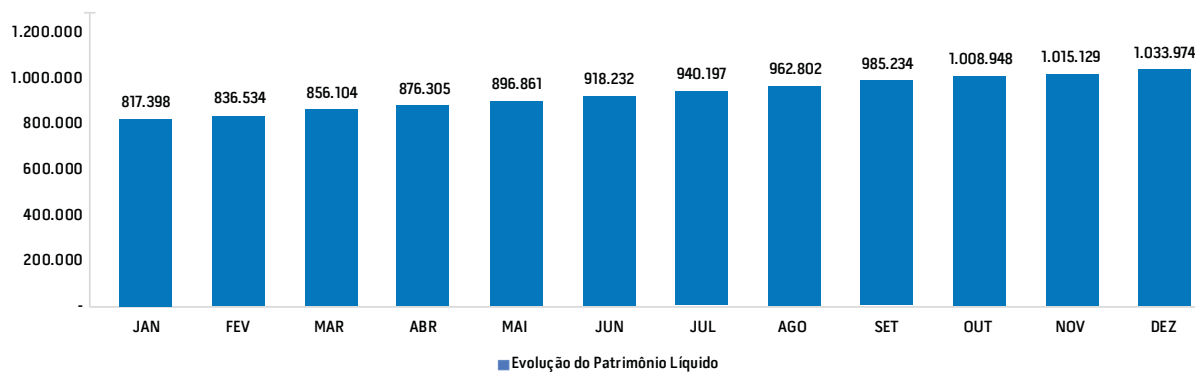
COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS



HISTÓRICO DO TOTAL DE RECEITAS MENSAIS



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2018

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em milhares de reais

	2018	2017		2018	2017
Ativo			Passivo e patrimônio social		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	369	271	Salários e obrigações sociais	100	92
Aplicações financeiras (Nota 7)	2.764	206.604	Garantias a pagar (Nota 9)	2.039	-
Outros créditos (Nota 8)	1.561	102	Outras obrigações (Nota 10)	408	372
	4.694	206.977		2.547	464
Não circulante					
Aplicações financeiras a longo prazo (Nota 7)	1.031.368	590.213			
Imobilizado	407	680			
Intangível	52	23	Patrimônio social		
	1.031.827	590.916	Patrimônio social (Nota 11)	1.033.974	797.429
Total do ativo	1.036.521	797.893	Total do passivo e do patrimônio social	1.036.521	797.893

Demonstração do superávit

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	NOTA	2018	2017
Receitas operacionais			
Contribuições mensais ordinárias	12	204.088	171.508
Taxas de serviço cadastro de cheques sem fundos	12	5.129	5.206
Outras Receitas	-	-	150
Receita líquida de arrecadação		209.217	176.864
Despesas gerais e administrativas	13	(5.823)	(5.152)
Despesa com pagamento de garantia/crédito sub-rogação	14	(22.562)	(18.657)
		(28.385)	(23.809)
Superávit operacional antes do resultado financeiro		180.832	153.055
Receitas financeiras	7	56.820	64.566
Despesas financeiras		(1.107)	(884)
Resultado financeiro, líquido		55.713	63.682
Superávit do exercício		236.545	216.737

Demonstração do superávit abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2018	2017
Superávit do exercício	236.545	216.737
Outros	-	-
Total do superávit abrangente do exercício	236.545	216.737

Demonstração das mutações no patrimônio social

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	NOTA	Patrimônio social	Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2016		209.217	-	580.692
Superávit do exercício		-	216.737	216.737
Destinação do superávit	11	216.737	(216.737)	-
Em 31 de dezembro de 2017		797.429	-	797.429
Superávit do exercício		-	236.545	236.545
Destinação do superávit	11	236.545	(236.545)	-
Em 31 de dezembro de 2018		1.033.974	-	1.033.974

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	236.545	216.737
Ajustes de:		
Depreciação e amortização	67	52
Ajuste patrimoniais		
Variações de:		
Outros ativos	(1.459)	45
Outros passivos	2.083	88
Caixa gerado nas operações	237.236	216.922
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	237.236	216.922
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Obras em Andamento	252	63
Aquisição de imobilizado	(36)	(265)
Aquisição de intangível	(39)	(11)
Aplicações financeiras	(237.315)	(217.360)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(237.138)	(217.573)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	98	(651)
Caixa e equivalentes no início do exercício	271	922
Caixa e equivalentes no final do exercício	369	271

1 Contexto operacional

O Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop (“FGCoop”) é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelos termos da Resolução nº 4.284, de 5 de novembro de 2013 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, isenta, pela Lei nº 9.430, com a redação dada pela Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, de imposto de renda, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido. Iniciou atividades em 10 de abril de 2014 e seu Patrimônio Social foi constituído em 15 de abril de 2014, com a transferência do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) de montante atualizado de taxas de serviços decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos recolhidos de forma direta ou indireta pelas cooperativas de crédito e bancos cooperativos, com base na Lei nº 12.873/2013.

São instituições associadas ao FGCoop as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos (740 em dezembro de 2018; 777, em dezembro de 2017) e os dois bancos cooperativos.

O FGCoop tem por finalidades:

- I – proteger depositantes e investidores das instituições associadas, respeitados os limites e as condições estabelecidos no seu Regulamento;
- II – contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC);
- III – contribuir para a prevenção de crise sistêmica no segmento cooperativista.

No Plano Estratégico 2018–2022, desenvolvido pelo Fundo no fim de 2017, foi definida como sua missão “Proteger os depositantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo nos limites da regulamentação, contribuindo para sua solidez, perenidade e imagem”.

O FGCoop tem por objeto prestar garantia sobre instrumentos financeiros emitidos ou captados pelas instituições associadas, nas situações de decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial, não tendo havido, desde o início de suas atividades, realização de operações dessa natureza.

A contribuição mensal das instituições associadas ao FGCoop, prevista na Resolução nº 4.284, de 5 de novembro de 2013, é de 0,0125% do montante dos saldos das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia ordinária, registrados em títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da Circular nº 3.700, de março de 2014 e a Carta Circular nº 3.636, de 6 de março de 2014.

Também constituem receita do FGCoop as taxas de serviços decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos recolhidos de forma direta ou indireta pelas instituições associadas.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 7 de fevereiro de 2019.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem fins lucrativos.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no período apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o

exercício de julgamento por parte da Administração do FGCoop no processo de aplicação das práticas contábeis do FGCoop. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais – moeda funcional do FGCoop e também a moeda de apresentação.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e as aplicações financeiras em fundo de resgate automático, destinado ao pagamento das despesas gerais e administrativas do FGCoop e em fundo de investimento exclusivo que possui a característica de alta liquidez, prontamente resgatável, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação e reconhecimento

O FGCoop classifica seus ativos financeiros sob a categoria mensurados ao valor justo a partir do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Reconhecimento e mensuração

Os títulos sujeitos à negociação antes de seu vencimento têm o seu valor contábil ajustado ao valor de mercado, sendo que os ajustes ao valor de mercado são contabilizados em contrapartida ao resultado do exercício. Nessa categoria encontra-se o fundo exclusivo FGCoop Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

2.5 Imobilizado

2.5.1 Referem-se a equipamentos de comunicação, mensurados ao custo histórico, menos depreciação acumulada, pela taxa de 10% ao ano. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

2.6 Ativos intangíveis - *software*

As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de cinco anos.

2.7 Contas a pagar

Representados por salários e obrigações sociais e por obrigações diversas, são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano.

2.8 Patrimônio social

O patrimônio social é formado pelo recurso aportado inicialmente no FGCoop, acrescido das destinações futuras em decorrência dos superávits auferidos.

2.9 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo das contribuições recebidas de seus associados em decorrência de percentual atribuído aos depósitos dos associados, à razão de 0,0125% conforme determinado na Resolução nº 4.284, de 5 de novembro de 2013. A aferição e o recolhimento das referidas contribuições devem ocorrer dentro do próprio mês.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e têm base na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o FGCoop faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

3.1 Valor justo de instrumentos financeiros

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, em função da classificação dos títulos. Vide Nota 2.4.1.

4 Normas novas que ainda não estão em vigor

A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB, mas não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

IFRS 16 – “Operações de Arrendamento Mercantil”: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1ª de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações.

O FGCoop não mantém, ou manteve durante o exercício, contratos de arrendamentos operacionais.

5 Gestão de risco financeiro

5.1 Risco de mercado

O risco de taxas de juros é o risco de o FGCoop sofrer perdas econômicas devido a alterações adversas nessas taxas. Esse risco é monitorado continuamente com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de mudança das origens e aplicações de recursos do FGCoop ou de contratação de proteções contra a volatilidade de suas taxas. O FGCoop não possui passivos significativos em que incidam juros, apenas ativos.

5.2 Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, aplicações financeiras bem como de exposições de crédito a associados.

Parte significativa das aplicações financeiras do FGCoop hoje se encontra concentrada em fundo exclusivo administrado pelo Banco Sicredi. O FGCoop não possui contas a receber na data-base.

5.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado corporativamente, sendo monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez do FGCoop para assegurar que ele tenha recursos suficientes para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa é investido em contas bancárias e fundo de investimento exclusivo, com incidência de juros, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente.

5.4 Estimativa do valor justo e ajustes a valor presente

O FGCoop não efetua ajustes a valor presente de contas a pagar e a receber, visto que seu giro médio não gera custo de capital. Esse conceito também pode ser demonstrado pelo fato de que na formação do preço de seus serviços não é considerado o custo de capital em nenhuma de suas operações.

	31 de dezembro de 2018			31 de dezembro de 2017		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros						
Fundos de investimento – renda fixa	1.033.107	1.391		780.320	16.763	-
Total de ativos financeiros	1.033.107	1.391		780.320	16.763	-

Não ocorreram transferências entre níveis durante o período.

A composição dos papéis considerados como de Nível 2 é de R\$ 1.025 em operações compromissadas (2017 – R\$ 16.496) e R\$ 366 (2017 – R\$ 267) em cotas de fundo de investimento de resgate automático.

(a) Instrumentos financeiros – Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação) tem base nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

(b) Instrumentos financeiros – Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estão disponíveis com o menor uso possível de estimativas específicas do FGCoop. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

(c) Instrumentos financeiros – Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- preço de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares;
- o valor justo de *swaps* de taxa de juros calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado;
- o valor justo dos contratos de câmbio futuros determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente;
- outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

5.5 Classificação dos instrumentos financeiros

31 de dezembro de 2018			
	Empréstimos e recebíveis	Mensurado ao valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros			
Caixa e bancos	1.441	-	-
Saldo em Tesouraria	1		
Fundos de investimento – renda fixa	-	1.034.498	-
Total de ativos financeiros	1.442	1.034.498	-
Passivos financeiros			
Obrigações diversas			408
Total de passivos financeiros	-	-	408
31 de dezembro de 2017			
	Empréstimos e recebíveis	Mensurado ao valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros			
Caixa e bancos	3	-	-
Saldo em Tesouraria	1		
Fundos de investimento – renda fixa	-	797.083	-
Total de ativos financeiros	4	797.083	-
Passivos financeiros			
Obrigações diversas	-	-	372
Total de passivos financeiros	-	-	372

6 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa do FGCoop estão assim representados:

	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Caixa e bancos	2	3
Cotas de fundo de investimento RF resgate automático	366	267
Saldo em Tesouraria do FI RF	1	1
	369	271

7 Aplicações financeiras

As disponibilidades do FGCoop são aplicadas em dois fundos: Sicoob DI Fundo de Investimento Referenciado DI e o FGCoop Fundo de Investimento em Renda Fixa.

O Sicoob DI Fundo de Investimento Referenciado DI (CNPJ nº 14.287.871/0001-42), sob a forma de condomínio aberto e destinado exclusivamente a investidores qualificados, é administrado pela Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM. Os recursos nele aplicados, com o limite mensal de até 2% da receita de contribuição mensal ordinária, destinam-se aos pagamentos das despesas gerais e administrativas do FGCoop. O rendimento no período de 2018 do Sicoob DI Fundo de Investimento Referenciado DI foi de R\$ 14 (2017 – R\$ 20).

O FGCoop Fundo de Investimento em Renda Fixa (CNPJ nº 19.196.587/0001-84) é um fundo de investimento exclusivo, com prazo indeterminado de duração. A administração do fundo é realizada pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e a gestão da carteira do fundo é da Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM. O Fundo possui gestão passiva da carteira e visa acompanhar a variação da taxa DI – CETIP. Esse objetivo não constitui uma garantia de atingir a rentabilidade almejada. O resgate parcial ou total dos valores aplicados pode ser efetuado a qualquer tempo, sem restrição.

O rendimento do FGCoop FI RF no exercício de 2018 dividiu-se em apropriação de rendimentos, no valor de R\$ 56.887 e na marcação ao preço de mercado que se refletiu em desvalorização no exercício, no valor de (R\$ 151), e resultado nas negociações de R\$ 55, totalizando R\$ 56.791 (2017 – R\$ 64.546).

O FGCoop, por meio do Fundo de Investimento Renda Fixa em 31 de dezembro de 2018 possuía o montante de R\$ 1.025 referente a operações compromissadas em Letras do Tesouro Nacional, cujo vencimento ocorre mais de 3 meses contados da data de aquisição, não sendo, portanto, qualificado como equivalente de caixa em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e ao Ofício Circular nº 1 de 11 de janeiro de 2019, que trata sobre os aspectos relevantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Financeiras.

Estão registradas ao custo de aquisição atualizado diariamente pelo valor da cota divulgado pelo respectivo administrador do FGCoop FI Renda Fixa. A carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificadas:

	31/12/2018			
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Títulos públicos LTN-O	-	1.025	-	1.025
Títulos públicos LFT	-	1.739	1.031.368	1.033.107
Total do ativo do FGCoop FI RF	-	2.764	1.031.368	1.034.132

31/12/2017				
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Títulos públicos LTN-O	-	16.497	-	16.497
Títulos públicos LFT	-	190.107	590.213	780.320
Total do ativo do FGCoop FI RF	-	206.604	590.213	796.817

No circulante são registrados títulos que possuem vencimento em até 12 meses após a data do balanço. Estando o vencimento previsto para ocorrer em prazo superior a 12 meses, os títulos são registrados como não circulante.

8 Outros créditos

	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Sicoob Paulista	1.439	-
Demais Créditos	122	102
	1.561	102

O saldo em conta na Sicoob Paulista, correspondente ao montante de depósitos de associados não procurados até 31 de dezembro de 2018.

9 Garantias a pagar

O FGCoop mantém registrados em contas de passivo os valores a pagar referentes às despesas com garantias de créditos sub-rogados dos associados das cooperativas de crédito, com liquidação extrajudicial ou intervenção decretada, líquidos das recuperações e a valores históricos.

	Data de início do Pagamento da Garantia Ordinária	Garantia ordinária	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Crehnor Sarandi	09/05/2017	19.067	410	-
Crediserv	19/03/2018	981	180	-
Credicazola	12/11/2018	21.171	1.449	-
		41.219	2.039	-

O prazo prescricional dos valores é de 3 anos a partir da decretação da liquidação judicial.

10 Outras obrigações

O saldo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 408 (2017-R\$ 372), representados principalmente pelas provisões de férias e encargos sociais.

11 Patrimônio social

O Patrimônio Social foi totalmente integralizado em 15 de abril de 2014, conforme transferência do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) de montante atualizado de taxas de serviços decorrentes da emissão de cheques sem provisão de fundos recolhidos de forma direta ou indireta pelas cooperativas de crédito e pelos bancos cooperativos, com base na Lei nº. 12.873, de 24 de outubro de 2013, acrescido pelas incorporações das destinações subsequentes. O saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.033.974 (2017 - R\$ 797.429).

12 Receitas de contribuição de associados

Representada pelas contribuições realizadas diretamente pelos associados (mensais ordinárias) ou via Banco do Brasil (taxas de serviços do cadastro de cheques sem fundos). Segue abaixo a estratificação das receitas de contribuição por tipo de entidade:

	2018	2017
Cooperativas singulares de crédito	178.214	152.852
Bancos cooperativos	25.874	18.656
Total de contribuições mensais ordinárias	204.088	171.508
Taxas de Serviço Cadastro de Cheques sem Fundos	5.129	5.206
	209.217	176.714

13 Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas do FGCoop estão assim representadas:

	2018	2017
Salários	1.572	1.376
Encargos sociais	651	550
Benefícios	450	187
Deslocamentos	553	681
Diárias e hospedagens	313	316
Serviços profissionais	699	560
Divulgação	234	138
Locação	215	282
Manutenção predial	268	318
Cursos e taxas de inscrição	326	284
Demais	542	460
	5.823	5.152

14 Despesa com pagamento de garantia/crédito sub-rogação

As despesas com garantia de créditos sub-rogados estão assim representadas:

	2018	2017
Crehnor Sarandi (i)	410	18.657
Crediserv (ii)	981	-
Credicazola (iii)	21.171	-
	22.562	18.657

- (i) Os pagamentos foram realizados com base na cobertura depósito para os beneficiários da Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi – Crehnor Sarandi. Em 3 de novembro, foi decretada a falência cooperativa, por meio de sentença no processo judicial 069/1.17.0001369-0, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Sarandi-RS. Diante disso, o FGCoop apresentou ao Administrador designado documento com as informações necessárias para demonstrar sua legitimidade como credor, com o respectivo requerimento de

- habilitação no Quadro Geral de Credores da massa falida.
- (ii) Os pagamentos foram realizados com base na cobertura depósito para os beneficiários da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – Crediserv. Em 09.07.2018, foi decretada a falência por meio da sentença no processo 1011823-08.2018.8.26.0071, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru -SP. Diante disso, o FGCoop apresentou judicialmente requerimento de habilitação no Quadro Geral de Credores da massa falida.
- (iii) Com a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Crédito Rural Cazola – Credicazola, com sede na cidade de Lucélia/SP, decretada pelo Ato do Presidente nº 1.339, de 5 de setembro de 2018, do Banco Central do Brasil, para cobertura dos depósitos aos associados o FGCoop firmou convênio com a Cooperativa de Poupança e Crédito Mútuo dos Empresários e Profissionais Liberais Oeste Paulista – Sicoob Paulista, para a efetivação dos pagamentos. Para o depósito dos recursos nas cooperativas pagadoras e débito dos pagamentos efetuados, foi aberta conta em nome do FGCoop na cooperativa pagadora. A cada pagamento, o associado assina Termo de Cessão de Crédito, Direitos, Sub-rogação, Recibo de Pagamento e Outras Avenças, transferindo ao FGCoop o direito de recebimento ao final da liquidação extrajudicial. Os pagamentos foram iniciados em 12 de novembro de 2018.

15 Contingências

O FGCoop não é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista.

16 Partes relacionadas

O FGCoop não possui saldos e não efetuou transações com partes relacionadas no período. A estrutura administrativa é composta pelo Conselho de Administração, não remunerado, e pela Diretoria Executiva.

A remuneração paga aos diretores está apresentada a seguir:

	2018	2017
Salários e outros benefícios	496	463

17 Outras informações

O FGCoop mantém registrados em contas de compensação os valores dos pagamentos referentes às despesas com garantias de créditos sub-rogados dos associados das cooperativas de crédito, liquidação extrajudicial ou intervenção decretada, líquidos das recuperações e valores históricos.

	2018	2017
Crehnor Sarandi	18.657	18.657
Crediserv	801	-
Credicazola	19.722	-
	39.180	18.657

Lúcio César de Faria
Diretor Executivo

Jonny Sousa Brito
Contador
CRC/MG 053494/O-1 T-DF

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores
Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do superávit, do superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divul-

gações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília – DF, 21 de março de 2019

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Luiz Antonio Fossa

Contador CRC 1SP196161/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop e no exercício das atribuições estatutárias, acompanhamos os trabalhos realizados em reuniões trimestrais, examinamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras, documentos esses relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Com base nos nossos exames somos de parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2018. Tomamos conhecimento do Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras emitido pela PricewaterhouseCoopers – PwC, e constatamos que ele ratifica a análise deste Conselho Fiscal.

Brasília – DF, 25 de março de 2019.

Luiz Mauro Coelho Nascimento
Coordenador

Rui Schneider da Silva
Secretário

Sadi Masiero
Conselheiro





QUEM É QUEM NO FGCOOP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



1. **Manfred Alfonso Dasenbrock (Conselheiro)**
Sistema Sicredi
2. **Paulo Abreu Barcellos (Vice-Presidente)**
Sistema Unicred
3. **Moacir Krambeck (Conselheiro)**
Ailos – Sistemas organizados em dois níveis
4. **Márcio Lopes de Freitas (Conselheiro)**
OCB – Cooperativas singulares não filiadas a centrais
5. **Adriano Michelin (Conselheiro)**
Sistema Cresol
6. **Bento Venturim (Presidente)**
Sistema Sicoob

COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO



- 1. Claiquer Carneiro**
Representante do Sistema Cresol
- 2. Ricardo Belízio de Faria Senra (Coordenador)**
Representante do Sistema Sicoob
- 3. Dilmar Antônio Peri (Credicoamo)**
Representante das cooperativas singulares não filiadas a centrais
- 4. Ana Maria Imbiriba Corrêa**
Representante do Sistema Unicred
- 5. Ivo José Bracht (Ailos)**
Representante dos sistemas organizados em dois níveis
- 6. Clairton Walter**
Representante do Sistema Sicredi
- 7. Thiago Borba Abrantes**
Representante da OCB

EQUIPE FGCOOP



1. Fernando Leovegildo de Sá Lopes

2. Leticia Valéria Porfírio

3. Taíse Ribeiro de Oliveira

4. Lúcio César de Faria (Diretor Executivo)

5. Renato de Salvi Baracchini

6. Feulga Abreu dos Reis

7. Cláudio Luis Medeiros Weber (Diretor)

8. Davi da Costa Aires de Oliveira

9. Guilherme Soares da Silva

10. Grazielle Gomes de Lima

11. Marcelo dos Passos Lima

12. Cynthia Borba Lopes Cançado

13. Arthur de Souza Widholzer

CONSELHO FISCAL



- 1. Rui Schneider da Silva**
Representante do Sistema Sicoob
- 2. Sadi Maseiro**
Representante do Sistema Sicredi
- 3. Luiz Mauro Coelho Nascimento**
Representante do Sistema Unicred





FGCOOP

Fundo Garantidor do
Cooperativismo de Crédito

www.fgcoop.coop.br